

1 2 9 0



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Ana Rita Ribeiro Alcobia

**GESTÃO DE CLIENTES E FORNECEDORES
ENQUANTO ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS**

**Relatório de Estágio orientada pela Professora Doutora Susana Margarida Faustino Jorge
e apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra**

Setembro de 2019



FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

Gestão de Clientes e Fornecedores enquanto Ativos e Passivos Financeiros

Ana Rita Ribeiro Alcobia

Relatório de Estágio orientada pela Professora Doutora Susana Margarida Faustino Jorge e apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Coimbra, 2019

Agradecimentos

O presente relatório de estágio é o resultado de meses de trabalho e dedicação, que contou com o apoio de várias pessoas que contribuíram de diferentes formas para a sua conclusão, às quais demonstro aqui a minha sincera gratidão.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à entidade de acolhimento, *Efacec Serviços Corporativos, S.A.*, e a todas as pessoas que me ajudaram nas minhas tarefas, nomeadamente, a Ana Paula Nova.

Em segundo lugar, gostaria de agradecer à minha orientadora, a Professora Doutora Susana Jorge por desde logo ter aceite o convite e, por toda ajuda, exigência e confiança ao longo dos últimos meses. Sem a sua colaboração a elaboração deste trabalho não teria sido possível.

Em terceiro lugar, quero agradecer aos meus colegas de Faculdade, pela partilha e mútua motivação. Obrigada também a ti, Coimbra, por me teres proporcionado os melhores anos da minha vida, por todos os momentos especiais, e por todos os amigos que me trouxeste e que levo para a vida.

Em quarto lugar, quero agradecer à minha família, pois mesmo sem se aperceberem, contribuíram para o meu sucesso com as vossas palavras de coragem e força. Obrigada por acreditarem em mim. Obrigada ainda às estrelinhas lá do alto, a quem peço ajuda quando estou aflita. Sei que torcerão sempre pelo meu sucesso e felicidade!

Em quinto lugar, quero agradecer ao meu namorado Diogo por todo o companheirismo, paciência, força, foco e incentivo, que me encorajou sempre a continuar e a batalhar, mesmo quando tudo parecia impossível. Obrigada por seres o meu suporte e por acreditares em mim.

Em particular e muito importante, agradeço aos meus pais, irmão e cunhada. Aos meus pais, por todo o suporte, paciência, força, carinho e, por todas as oportunidades que me deram ao longo da vida. Sem eles não seria a pessoa que sou e nada disto seria possível. Ao meu irmão e à minha cunhada, por terem estado presentes sempre que precisei, e por acreditarem que chegaria ao fim e venceria mais uma etapa com sucesso. Obrigado aos quatro por terem acreditado sempre em mim. Espero que se orgulhem.

A Coimbra! Aos tempos de ouro que aqui passei e que já mais esquecerei!

Resumo

No contexto de estágio e do percurso acadêmico, foi percebida a importância e necessidade da correta divulgação da informação financeira pelas entidades, para a tomada de decisão pelos diversos *stakeholders*. Destaca-se a particular importância da escolha de políticas eficientes de gestão de créditos pelas empresas, uma vez que esta afeta os fluxos e valores das dívidas dos clientes e aos fornecedores e, por sua vez, tem consequência na gestão de tesouraria da empresa. Salienta-se também a importância do correto reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos financeiros relativos a clientes e fornecedores, de forma a garantir que a informação seja a mais verdadeira, fidedigna e apropriada.

Por conseguinte, o presente relatório aborda a importância da gestão de ativos e passivos financeiros, concretamente, a análise de clientes e fornecedores, considerando dois objetivos: por um lado, analisar a questão da gestão de créditos relacionados com os fluxos de clientes e fornecedores e o seu impacto na gestão de tesouraria e, por outro, analisar os normativos – do SNC (NCRF 27) e das IFRS (IFRS9), nomeadamente, no que diz respeito ao reconhecimento e mensuração das dívidas a receber e a pagar correntes, evidenciando as suas semelhanças e diferenças. Na temática da mensuração, relativamente às perdas por imparidade, discute-se também o uso dos critérios contabilísticos face aos fiscais para as dívidas a receber de clientes, com base na literatura, sendo esta última questão, abordada particularmente no contexto nacional. A complementar a discussão teórica, tenta-se detalhar como a entidade de acolhimento do estágio procede nestas temáticas.

O reconhecimento das perdas por imparidade é uma matéria que representa uma das maiores divergências entre os normativos fiscal e contabilístico. Para as pequenas empresas o critério fiscal é o mais aconselhável, uma vez que ao usarem este estão a evitar possíveis correções ao lucro contabilístico, quando da entrega das declarações fiscais, que representarão um ónus administrativo para estas e que, eventualmente, não compensa os benefícios de terem uma melhor informação financeira para a relevância e fiabilidade. Já para as grandes empresas, o critério contabilístico será a escolha mais acertada, mesmo que isso implique gastos administrativos, aquando do preenchimento das declarações fiscais, uma vez que este lhes permite uma informação verdadeira e fiável, para que possa ser consultada e entendida por clientes, fornecedores, investidores e demais agentes económicos.

PALAVRAS-CHAVE: gestão de créditos, clientes, fornecedores, reconhecimento e mensuração.

Abstract

In the context of internship and academic background, it was perceived the importance and necessity of the correct disclosure of financial information by the entities, for decision making by the various stakeholders. The particular importance of the choice of efficient credit management policies by companies is highlighted, as it affects the flows and amounts of debt of customers and suppliers and, in turn, has a consequence in the company's cash management. It is also stressed the importance of the correct recognition and measurement of financial assets and liabilities related to customers and suppliers, to ensure that the information is the most truthful, reliable and appropriate. Therefore, this report addresses the importance of financial asset and liability management, concretely customer and supplier analysis, considering two objectives: firstly, to analyze the issue of credit management related to customer and supplier flows and impact on treasury management and, on the other hand, to analyze the norms - of the SNC (NCRF 27) and IFRS (IFRS9), namely regarding the recognition and measurement of current receivables and payables, showing the their similarities and differences. Regarding the measurement of impairment losses, the use of accounting criteria against tax for debts receivable from customers is also discussed, based on the literature, and the latter issue is particularly addressed in the national context. Complementing the theoretical discussion, we try to detail how the host entity of the internship proceeds in these themes.

The recognition of impairment losses is a matter that represents one of the largest divergences between tax and accounting standards. For small businesses, the tax criterion is the most advisable since by using this they are avoiding possible corrections to the accounting profit when filing the tax returns, which will represent an administrative burden for them and possibly not compensating for the benefits. to have better financial information for relevance and reliability. For large companies, the accounting criterion will be the right choice, even if it entails administrative expenses when filing tax returns, as it allows them to have true and reliable information so that they can be consulted and understood by customers, suppliers, investors, and other economic agents.

KEYWORDS: credit management, customers, suppliers, recognition and measurement.

Lista de Siglas e Abreviaturas

- AF – Autonomia Financeira
- CEE – Comunidade Económica Europeia
- CIRC – Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
- COSO – *Committee of Sponsoring Organizations oh the Treadway Commission*
- EC – Estrutura Conceptual
- ERM – *Environmental Resources Management*
- FM – Fundo de Maneio
- IAS – *International Accounting Standards*
- IASB – *International Accounting Standards Board*
- IFAC – *Internacional Federation of Accountants*
- IFRIC – *International Financial Reporting Interpretations Committee*
- IFRS – *International Financial Reporting Standards*
- LI – Liquidez Imediata
- LG – Liquidez Geral
- LR – Liquidez Reduzida
- MCF – Mestrado em Contabilidade e Finanças
- MLP – Médio e Longo Prazo
- NCRF – Norma Contabilística e Relato Financeiro
- PMP – Prazo Médio de Pagamentos
- PMR – Prazo Médio de Recebimentos
- SCI – Sistema de Controlo Interno
- SIREVE – Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial
- SNC – Sistema de Normalização Contabilística

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Indicadores Económico-Financeiros	7
--	---

Lista de Quadros

Quadro 1 – Cronograma do Estágio	13
Quadro 2 – Aspectos contabilísticos relevantes das dívidas correntes de clientes e fornecedores (NCRF 27).....	41
Quadro 3 – Aspectos contabilísticos relevantes das dívidas correntes de clientes e fornecedores (IFRS 9).	44
Quadro 4 – Ações de mitigação para os diferentes tipos de riscos.....	57

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma do Grupo Efacec	5
Figura 2 – Ciclos de Atividade	33
Figura 3 – Relação das Atividades nos Ciclo de Caixa e Ciclos Operacionais	35

Índice

Agradecimentos	iii
Resumo	v
Abstract.....	vi
Lista de Siglas e Abreviaturas	vii
Lista de Tabelas	ix
Lista de Quadros	x
Lista de Figuras.....	xi
Introdução	1
Parte I: O Estágio	3
Capítulo 1 – Identificação da entidade de acolhimento.....	3
1.1 Apresentação do Grupo Efacec	3
1.2 Análise Económica e Financeira	6
Capítulo 2 – Descrição das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio.....	13
2.1 Reconciliações Bancárias	14
2.2 Análise <i>WorldWide</i> – Clientes e Fornecedores	15
2.3 Análise das contas de pessoal.....	17
2.4 Balanço crítico.....	18
Parte II: Revisão Bibliográfica e Normativa	21
Capítulo 3 – Gestão de Tesouraria, Clientes e Fornecedores	21
3.1 A Gestão de Tesouraria – conceito e importância	21
3.2 Boas práticas de Gestão de Tesouraria.....	23
3.3 A Gestão do Crédito: contas a receber e a pagar	25
3.4 Sistema de Controlo Interno e os Riscos de Gestão de Tesouraria.....	28
3.5 Os Ciclos Financeiros das Organizações	32
3.5.1. Ciclo de Exploração	33
3.5.2. Ciclo de Financiamento	35
3.5.3. Ciclo de Investimento.....	36
Capítulo 4 – Reconhecimento e mensuração das dívidas correntes a receber de clientes e a pagar a fornecedores	39
Gestão de Clientes e Fornecedores enquanto Ativos e Passivos Financeiros	xii

4.1	Análise e comparação dos normativos	39
4.1.1.	O normativo português	39
4.1.2.	O normativo internacional do IASB.....	44
4.1.3.	Divergências e semelhanças entre os normativos	48
4.2	Perda por imparidade: critérios contabilísticos <i>versus</i> critérios fiscais	51
Capítulo 5 –	Aplicação e enquadramento das práticas do Grupo Efacec.....	57
Conclusão	63
Bibliografia	67
Cibgrafia	71

Introdução

O processo de globalização levou ao desenvolvimento e internacionalização das empresas, conduzindo assim a uma necessidade de comparar a informação financeira a nível internacional.

Uma vez que cada país tinha o seu normativo contabilístico, surgiu a necessidade de desenvolver um normativo contabilístico internacional único que, para além de facilitar a relação comercial e financeira, se tornasse num instrumento imprescindível para o desenvolvimento dos mercados e consequentemente das empresas.

Com a aplicação de novos conceitos e métodos contabilísticos de forma a responder à evolução da economia mundial, surgiram também várias problemáticas, como o uso do justo valor *versus* custo histórico na mensuração dos ativos e passivos, e o reconhecimento de perdas por imparidade. Nestas, em contexto nacional, tem-se também questionado se as entidades devem seguir o critério contabilístico ou o fiscal.

De acordo com as atividades desenvolvidas durante o estágio curricular realizado na *Efacec, Serviços Corporativos, S.A.*, descritas na Parte I, capítulos 1 e 2 do presente relatório, foi notória a importância prática do surgimento de um normativo contabilístico internacional único, bem como a importância das problemáticas referidas acima, quer para que as empresas possam apresentar a sua informação financeira de forma verdadeira e fidedigna, quer para que possam ser mais eficazes e eficientes aquando da realização das correções entre o lucro contabilístico e lucro fiscal, para efeitos de CIRC.

Neste sentido, este relatório visa abordar a importância da gestão de ativos e passivos financeiros, concretamente, a análise de clientes e fornecedores, considerando dois objetivos: por um lado, analisar a questão da gestão de créditos relacionados com os fluxos de clientes e fornecedores e o seu impacto na gestão de tesouraria e, por outro, analisar os normativos – do SNC (NCRF 27) e das IFRS (IFRS9), nomeadamente, no que diz respeito ao reconhecimento e mensuração das dívidas a receber e a pagar correntes, evidenciando as suas semelhanças e diferenças. Na temática da mensuração, relativamente às perdas por imparidade, discute-se também o uso dos critérios contabilísticos face aos

fiscais para as dívidas a receber de clientes, com base na literatura, sendo esta última questão, abordada particularmente no contexto nacional.

No capítulo 3, será abordado o tema de gestão de tesouraria, na medida em que a escolha de políticas eficientes de gestão de crédito pelas empresas, nomeadamente de dívidas correntes dos clientes e fornecedores, influencia o equilíbrio desta.

No capítulo 4, para entendermos melhor como são contabilizados e tratados os ativos e passivos financeiros, nomeadamente no que respeita às dívidas a receber de clientes e a pagar a fornecedores, iremos proceder a uma análise comparativa entre dois normativos, do SNC e das IFRS, em concreto a NCRF 27 e a IFRS 9, de forma a observarmos as suas diferenças e semelhanças.

Na tentativa de contribuir para clarificar a temática da mensuração, relativamente às perdas por imparidade, discute-se também o uso dos critérios contabilísticos face aos fiscais para as dívidas a receber de clientes, com base na literatura, sendo esta questão, abordada particularmente no contexto nacional.

Por último, no capítulo 5, iremos ver a aplicação das práticas da entidade de acolhimento no que diz respeito ao reconhecimento e mensuração das dívidas correntes de clientes e fornecedores, incluindo a temática das perdas por imparidade, discutindo quais as consequências que advêm das suas eventuais escolhas.

Parte I: O Estágio

Esta parte do relatório apresenta-se dividida em dois capítulos. O primeiro capítulo visa dar a conhecer a entidade de acolhimento do estágio curricular realizado no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças, a sua estrutura organizacional, a cultura, os valores e a atividade desenvolvida, sendo complementada com uma breve análise económico-financeira. Já o segundo capítulo, faz a uma breve descrição das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio.

Capítulo 1 – Identificação da entidade de acolhimento

O estágio curricular foi realizado na área da contabilidade financeira na Direção Corporativa – Área Financeira, na *Efacec Serviços Corporativos, S.A.* (doravante designada por Efacec), uma das empresas do Grupo Efacec. Esta entidade localiza-se no Parque Empresarial Arroteia Poente, Arroteia – Leça do Balio, Apartado 1018, 4466-952, São Mamede de Infesta, Portugal. O estágio decorreu entre os dias 4 de fevereiro de 2019 e 12 de junho de 2019.

1.1 Apresentação do Grupo Efacec

A Efacec é um grupo de empresas portuguesas que opera nos setores da energia, da engenharia e da mobilidade. Apresenta um perfil fortemente exportador e presença internacional em mais de 65 países, sendo líder mundial no mercado de infraestruturas de carregamento rápido para veículos elétricos.

Fundada em 1905, com a designação de “A Moderna – Sociedade de Serração Mecânica”, a Efacec conta já com mais de 100 anos de história. Em 1917, durante a

Primeira Guerra Mundial, a Efacec produziu os primeiros motores elétricos fabricados em Portugal, e em 1921, “A Moderna” dá origem à “Electro-Moderna, Lda.”, dedicando-se desde logo à produção de “motores, geradores, transformadores e acessórios elétricos”, onde se criaram as competências necessárias para suportar os grandes desenvolvimentos futuros.

Em agosto de 1948 constituiu-se como “EFME – Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, SARL”, dando origem ao nascimento da marca e do projeto Efacec, contando assim já com 70 anos de marca, feita por grandes personalidades. Nesta altura, o capital da empresa estava distribuído entre a Electro-Moderna com 20%, os ACEC – Ateliers de Constructions Électriques de Charleroi igualmente com 20%, a CUF – Companhia União Fabril com 45%, e os restantes 15% distribuídos por outros acionistas.

Após diversas alterações na distribuição do capital, os ACEC passaram a ser acionistas maioritários. O nome “EFACEC – Empresa Fabril de Máquinas Elétricas, SARL”, nasce assim em 1962, ano em que se inicia um período de notável crescimento, quer em vendas quer em área fabril. No final da década de sessenta, a Efacec torna-se uma das primeiras empresas portuguesas cotadas na Bolsa de Valores de Lisboa. Ainda no contexto da integração de Portugal na CEE e da saída do capital social da empresa dos ACEC, até então sócio maioritário, a Efacec iniciou um período de crescimento nos mercados internacionais e de consolidação do desenvolvimento tecnológico em vários domínios.

Em forma de resposta à crise económica e financeira que se fez sentir em todo o mundo no início do século XXI, foi adotado um novo posicionamento, que culminou no redimensionamento da estrutura internacional e na simplificação do portfolio. A 14 de agosto de 2014 foi constituída a então *Efacec Power Solutions, S.A.* (EPS), tendo como objeto a gestão de participações sociais como forma indireta do exercício de atividades económicas. Esta constituição inseriu-se no processo de reestruturação que a Efacec Capital, SGPS, S.A. encetou a partir do final de 2013, com o objetivo de alinhar a estrutura societária do Grupo Efacec com os segmentos de mercado abordados e as geografias-alvo.

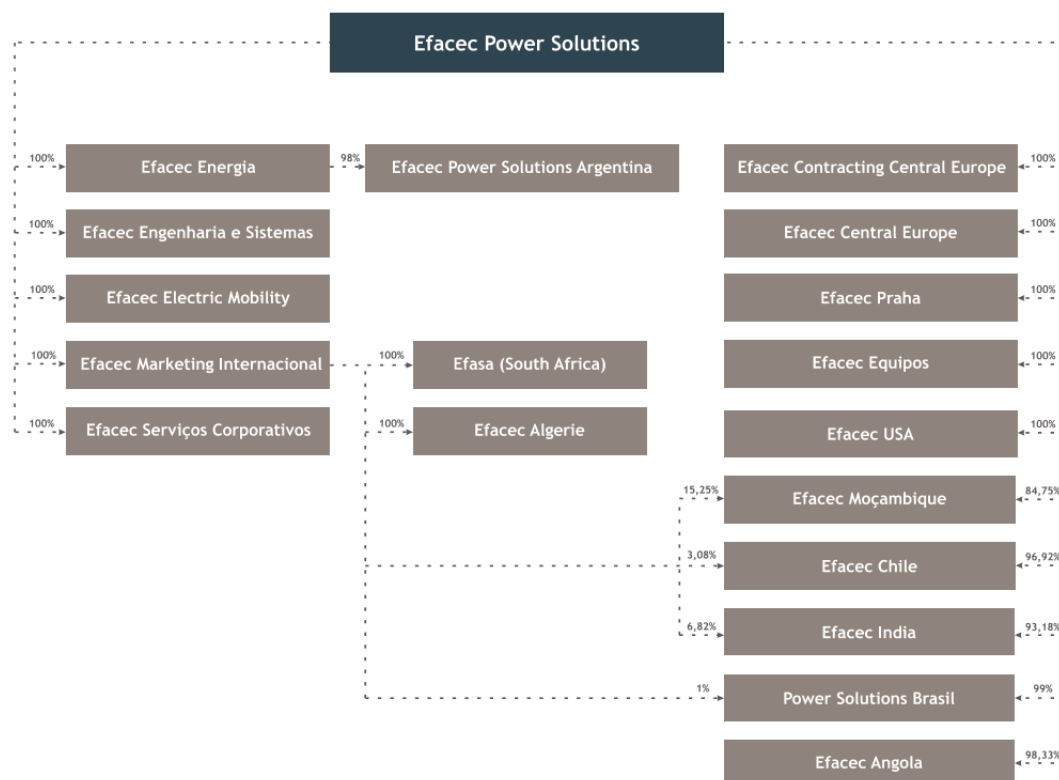
Assim, no final de 2014 a EPS passou a constituir, ela, própria, um grupo de empresas que reúne todos os meios de produção, tecnologias e competências técnicas e humanas para o desenvolvimento de atividades nos domínios de energia, engenharia, ambiente, transportes e mobilidade elétrica, abrangendo ainda uma vasta rede de filiais, sucursais e agentes espalhados por quatro continentes.

A visão do grupo Efacec passa por “Antecipar soluções para um mundo sustentável na nova Era energética”¹. Já a missão consiste na “criação de valor com soluções de energia, ambiente e transportes que melhoram o dia a dia de todos, através da integração de diferentes competências e tecnologias mais inovadoras” e “desenvolver pessoas numa organização de aprendizagem e melhoria contínua”².

Quanto aos valores, o Grupo Efacec, apresenta cinco: foco no sucesso dos clientes, maior eficiência para máxima competitividade, aprender e adaptar para a excelência, construir confiança agindo com segurança e integridade, e superar desafios e entregar resultados.³

Atualmente, o Grupo apresenta a estrutura societária ilustrada na Figura 1.

Figura 1 - Organograma do Grupo Efacec



Fonte: Efacec Power Solutions, SGPS, SA – Relatório & Contas 2017

¹ <https://www.efacec.pt/quem-somos/>

² <https://www.efacec.pt/quem-somos/>

³ <https://www.efacec.pt/quem-somos/>

Como já foi referido anteriormente, o estágio foi realizado na *Efacec Serviços Corporativos, S.A.* que, como se observa na Figura 1, é detida a 100% pela *Efacec Power Solutions, SGPS, S.A.* Esta agrega um conjunto de Direções Corporativas, cuja prioridade é garantir níveis de serviço e de eficiência, que apoiem decisivamente o desenvolvimento dos negócios, e são elas: Planeamento Estratégico, Marketing Estratégico, Comunicação e Sustentabilidade, Gestão de Risco e de Contratos, Inovação e Qualidade, Auditoria Interna, Recursos Humanos, Área Jurídica, Área Financeira, Controlo de Gestão, Área Administrativa, e Compras e Sistema de Informação. Cada uma das Direções Corporativas tem várias responsabilidades, mas destaca-se as da Área Financeira, uma vez que foi nesta que o estágio foi realizado: concretização das políticas e estratégias de gestão financeira do grupo, com particular foco nas políticas de financiamento e de análise do risco financeiro, bem como na gestão do fundo de maneio e dos investimentos; implementação de boas práticas contabilísticas e financeiras através da aplicação das normas internacionais de contabilidade e do cumprimento das obrigações fiscais; e apoio às Unidades de Negócio com vista ao alcance dos objetivos operacionais e financeiros.

Virado para o futuro e preparada para novos e importantes desafios, o Grupo Efacec representa hoje uma marca de prestígio e uma das maiores empresas industriais do país, graças à sua resiliência e adaptabilidade, mas, sobretudo, à sua incessante capacidade de inovar.⁴

1.2 Análise Económica e Financeira

O volume de negócios da Efacec tem vindo a ter um crescimento constante ao longo dos últimos anos, tendo em 2017 atingido 15,4 milhões de euros. Este crescimento contínuo dá-se a partir de 2014, aquando da adoção do novo posicionamento como resposta à crise económica e financeira.⁵

Neste ponto foi realizada uma breve análise da evolução de alguns rácios económicos e financeiros da Efacec nos últimos anos, procedendo-se posteriormente à comparação do último ano com a média do sector onde a empresa se insere.

A Tabela 1 apresenta os vários rácios em análise.

⁴ <https://www.efacec.pt/quem-somos/>

⁵ <https://www.efacec.pt/quem-somos/> - Relatórios & Contas 2014, 2015, 2016 e 2017.

Tabela 1 – Indicadores Económico-Financeiros

Rácios/Indicadores Económico-Financeiros	2015	2016	2017	Média do Setor em 2017
<u>Estrutura/Endividamento</u>				
Autonomia Financeira (%)	10,06	- 21,87	1,43	37
Solvabilidade (%)	11,18	- 17,94	1,45	57,79
Endividamento (%)	89,99	121,87	41,34	67,05
<u>Funcionamento</u>				
Prazo Médio de Recebimentos (dias)	57	88	76	108
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	4	7	16	32
Rotação do Ativo (%)	314%	220%	216%	172%
<u>Liquidez</u>				
Liquidez Reduzida	0,99	1,02	1,36	1,36
Liquidez Geral	0,99	1,02	1,36	1,40
Liquidez Imediata	0,02	0,02	0,03	0,25
Fundo de Maneio (€)	- 61 194,00	116 615,00	1 640 673,00	2 562 479,00
<u>Rendibilidade Económica e Financeira</u>				
Rendibilidade do Ativo (%)	6,22	-28,88	-8,16	27,14
Rendibilidade do Capital Próprio (%)	62	132	-571	0,27

Fonte: Elaboração própria com base nos dados extraídos da base de dados Amadeus e Relatórios & Contas da Efacec⁶

No que respeita aos rácios acerca da estrutura de endividamento, foram tidos em análise os seguintes: Autonomia Financeira, Solvabilidade e o Endividamento.

A Autonomia Financeira (AF) determina a independência da empresa face ao capital alheio e representa a proporção do ativo total que é financiada com capital próprio. É um indicador particularmente valorizado pelos analistas de crédito, apoiando a análise do risco sobre a estrutura financeira. Quanto maior a proporção do capital próprio no financiamento do ativo da empresa, maior a sua autonomia face a terceiros. No entanto, um elevado nível de autonomia pode limitar o potencial do efeito de alavanca financeira⁷

⁶ <https://amadeus.bvdinfo.com/version2019719/Login.serv?Code=InvalidIpAddress&LoginaramsCleared=True&LoginResult=nc&product=amadeusneo&RequestPath=home.serv%3fproduct%3damadeusneo> e <https://www.efacec.pt/informacao-financeira/>

⁷ Define-se como a capacidade de valorização do capital próprio através do recurso à dívida, uma vez que esta representa o diferencial entre a rendibilidade operacional do ativo (ROA) e a taxa de remuneração do capital alheio (Fernandes *et al.*, 2014).

como fator de incremento da rendibilidade do capital próprio (Fernandes *et al.*, 2014). Ao observar a Tabela 1 pode constatar-se que, ao longo do triénio em análise, a AF da Efacec diminuiu consideravelmente de 2015 para 2017, atingindo neste último ano 1,43%. Este valor, justifica-se, pela especificidade da Efacec, pois esta apenas presta serviços às restantes empresas do grupo. Logo, apesar de ficar abaixo da média do setor, 37% em 2017, não representa risco para o grupo a que pertence.

A Solvabilidade respeita à razão entre o Capital Próprio e o Passivo Total. Este rácio determina o grau de cobertura do passivo por capital próprio, avaliando a capacidade de a empresa fazer face aos seus compromissos de MLP, o que acaba por refletir o risco que os credores correm (Fernandes *et al.*, 2014). Quando o seu valor se situa abaixo dos 50%, significa que existe uma grande dependência da empresa face aos seus credores, uma elevada fragilidade económico-financeira e um grande risco para os seus credores. Quando o seu valor é igual ou superior a 100%, significa que a empresa detém capital próprio suficiente para assegurar a cobertura da totalidade dos créditos. Através da Tabela 1 podemos verificar que este rácio apresentou uma redução em 2017 face a 2015, ficando no valor de 1,45%. Comparando com a média do setor, 32% em 2017, a Efacec fica muito aquém e muito abaixo dos 50%, o que significa que existe uma grande dependência aos seus credores. Contudo, como foi anteriormente referido, devido ao facto de a Efacec apenas prestar serviços às restantes empresas do grupo, não representa risco para o mesmo.

O Endividamento determina a dependência da empresa face ao capital alheio, ou seja, representa a proporção do passivo no total das fontes de financiamento da empresa. O valor deste rácio pode variar, em situações normais, entre o 0% (não existe qualquer obrigação da empresa para com terceiros) e 100% (os Capitais Próprios são nulos). Um excessivo peso do capital alheio no financiamento da empresa pode colocar em causa a sustentabilidade dos encargos financeiros com o financiamento (Fernandes *et al.*, 2014). Atendendo novamente à Tabela 1, podemos observar que houve um crescimento desfavorável de 2015 para 2016, e uma redução favorável de 2016 para 2017, ficando neste último ano nos 41,34%, o que significa que a Efacec tem um grau de endividamento aceitável e situando-se abaixo da média do setor, 67,05% em 2017. Este valor justifica-se por a Efacec ser uma empresa prestadora de serviços, o que não implica grandes investimentos.

Passando agora aos indicadores de funcionamento, foram tidos em análise os seguintes: Prazo Médio de Recebimentos (PMR), Prazo Médio de Pagamentos (PMP) e Rotação do Ativo.

O PMR mede a eficiência da política de crédito concedido, uma vez que indica o tempo médio (em dias) que os clientes demoram a liquidar as suas dívidas. Um PMR elevado é financeiramente desaconselhável na medida em que pode implicar problemas de tesouraria, indicando um fraco poder negocial da empresa, ou ineficiência do seu departamento de cobranças (no caso do PMR verificado ser superior ao negociado). Por outro lado, o aumento de dias, ou maior crédito concedido a clientes, pode ser uma forma de conseguir mais clientes. Contudo é difícil estabelecer um ideal, pois cada empresa define a política de crédito em função das necessidades de financiamento do seu ciclo de exploração e da sua posição comercial. Já o PMP indica o tempo médio (em dias) que a empresa demora a liquidar as suas dívidas. Um baixo valor para este rácio indica um menor grau de financiamento dos fornecedores, o que pode levar à ocorrência de problemas de tesouraria, dependendo do desfasamento entre o PMP e o PMR, podendo significar que a empresa tem um fraco poder negocial. Contudo, um PMP elevado pode indicar dificuldades de a empresa satisfazer as suas obrigações (Fernandes *et al.*, 2014). Observando a Tabela 1 podemos constatar que o PMR da Efacec aumentou de 2015 para 2016 e diminuiu de 2016 para 2017, tendo neste último ano ficado nos 76 dias, que, comprando com a média do setor, 108 dias, significa que a Efacec recebe em menor tempo. Já o PMP aumentou ao longo do triénio em análise, situando-se em 16 dias no ano de 2017, o que comparando com a média do setor, 32 dias, significa que a Efacec efetua os pagamentos em menor tempo.

A Rotação do Ativo mede o nível de vendas gerado pelo investimento realizado pela empresa (aplicações de fundos) e, na prática, representa o número de unidades monetárias vendidas por cada unidade monetária investida. Dada a especificidade de cada empresa não é possível indicar valores que se possam considerar como ideais, contudo, quanto mais elevado o seu valor melhor (Fernandes *et al.*, 2014). Observando a Tabela 1, este indicador apresentou-se decrescente na Efacec ao longo do triénio em análise, situando-se em 216% no ano de 2017, o que leva a crer que existem recursos que a empresa está a subutilizar. Comparando com a média do setor, 172%, a Efacec situa-se acima, o que significa que apresenta uma maior recuperação dos capitais investidos por via das atividades de exploração na empresa face à média do setor.

No que respeita ao estudo da liquidez, este prende-se com a análise de quatro rácios: Liquidez Geral (LG), Liquidez Reduzida (LR), Liquidez Imediata (LI) e Fundo de Maneio (FM).

O rácio de LG aprecia o equilíbrio entre recursos e obrigações de curto prazo, avaliando a aptidão da empresa para fazer face aos seus compromissos de curto prazo (Fernandes *et al.*, 2014). Este rácio deve ter um valor superior a 1, o que demonstrará que o valor dos ativos correntes é superior ao valor dos passivos exigíveis a curto prazo. Nestas circunstâncias, a empresa encontra-se numa situação de equilíbrio financeiro de curto prazo, mas isto não é sinónimo de inexistência de problemas de liquidez. Isto é, no curto prazo a empresa consegue liquidar as duas dívidas, mas no médio ou longo prazo poderá enfrentar dificuldades. Este indicador na Efacec mostrou-se crescente ao longo do triénio em análise, situando-se em 1,36 em 2017, muito próximo da média do setor, 1,40, o que mostra que a Efacec possui um conjunto de ativos correntes, que uma vez transformados em dinheiro, permitem solver os seus compromissos de curto prazo.

O rácio de LR permite verificar se uma empresa tem a capacidade para solver os seus compromissos de curto prazo através da transformação dos ativos correntes em dinheiro, não considerando aqueles que apresentam menor grau de liquidez (como é o caso dos inventários dos ativos biológicos) (Fernandes *et al.*, 2014). Se o valor deste rácio for superior a 1, significa que mais de 100% das responsabilidades de curto prazo poderão ser satisfeitas recorrendo aos meios financeiros líquidos (caixa e depósitos bancários, títulos de dívida, etc.) e à cobrança de créditos de curto prazo. A diferença para o rácio anterior (LG) está no facto de permitir verificar o efeito do peso dos inventários (*stocks*) nos ativos correntes. Como não existem *stocks* na Efacec, este rácio atinge os mesmos valores que o rácio de LG, o que iguala a média do setor, 1,36.

O rácio de LI reflete apenas o valor imediatamente disponível para fazer face ao passivo corrente, pelo que representa o grau de cobertura dos passivos de curto prazo por meios financeiros líquidos. Dadas as especificidades de cada empresa, não é possível definir valores de referência que possam ser considerados como ideais, no entanto, um elevado valor pode significar: excesso de fundo de maneio líquido, diminuição de atividade e insuficiente renovação de investimentos (Fernandes *et al.*, 2014). Ao nível da LI, é fundamental ter uma boa gestão de tesouraria de forma a que não existam valores que permaneçam muito tempo em meios financeiros líquidos. Geralmente este rácio tende para zero, visto que as empresas normalmente tendem a ter uma tesouraria nula (recebimentos

iguais aos pagamentos do ou durante o período). Ao longo do triénio em análise, este rácio na Efacec sofreu um ligeiro aumento, situando-se no ano de 2017 em 0,03, ficando abaixo da média do setor, 0,25, o que não é necessariamente negativo, uma vez que o rácio não é elevado, ou seja, significa que aplicam o excesso de tesouraria.

Por último, o FM é o montante necessário para que uma empresa consiga assegurar o exercício normal da sua atividade. É uma espécie de «almofada financeira» que as empresas devem garantir para que estas apresentem capacidade de gerar liquidez a curto prazo. Para uma definição concreta deste conceito, podemos dizer que o FM corresponde a uma margem de segurança calculada pela porção dos capitais permanentes que não é consumida no financiamento do ativo não corrente líquido e que cobre as necessidades de financiamento do ciclo de exploração (Fernandes *et al.*, 2014). Observando a Tabela 1, ao longo do triénio em análise houve um aumento deste valor na Efacec, ficando este em 1 640 673,00€ no ano de 2017; comparando com a média do setor, 2 562 479,00€, fica significativamente abaixo, o que significa que a Efacec apresenta uma margem de segurança abaixo da do setor.

No que respeita aos rácios de Rendibilidade Económica e Financeira, foram tidos em conta a Rentabilidade do Ativo e a Rentabilidade do Capital Próprio.

O rácio da Rendibilidade do Ativo procura avaliar a eficiência e capacidade de gestão dos ativos detidos pela empresa em termos de produção de resultados financeiros. Quanto maior for o rácio de Rendibilidade do Ativo melhor será a performance operacional da empresa, isto é, os ativos da empresa estão a ser bem utilizados e a produzir bons resultados (Fernandes *et al.*, 2014). Ao longo do triénio em análise, na Efacec, de 2015 para 2016 houve um decréscimo desta, e de 2016 para 2017 um aumento, ficando esta em -8,16% no ano de 2017, que comparando com a média do setor, 1,5%, fica significativamente abaixo. Este valor negativo, poderá significar que a Efacec não apresenta eficiência e capacidade suficiente para gerir os ativos por si detidos.

O rácio da Rendibilidade do Capital Próprio mede o grau de remuneração dos sócios ou acionistas das empresas, avaliando assim o retorno do investimento proporcionado aos detentores do capital próprio. Esta é uma medida de eficiência privilegiada para acionistas e investidores, permitindo perceber se a rendibilidade tem um nível aceitável quando comparada com as taxas de rendibilidade do mercado de capitais, para idênticos níveis de risco (Fernandes *et al.*, 2014). Ao longo do triénio em análise houve um decréscimo significativo deste valor, ficando este em -571% no ano de 2017, que comparando com a

média do setor, 0,27%, fica muito abaixo do setor, tornando-a assim a Efacec, do ponto de vista do investidor, muito menos atrativa, o que poderá levar a que alguns sócios deixem de pertencer à estrutura societária. Contudo, como a Efacec faz parte de um grupo, o risco de perda de estrutura societária não será tão elevado.

Capítulo 2 – Descrição das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio

Neste capítulo, serão descritas as atividades desenvolvidas durante o período de estágio na entidade de acolhimento.

Inicialmente, os objetivos do estágio, baseavam-se na análise às contas de caixa e bancos, clientes, fornecedores, pessoal, devedores e credores de grupo e devedores e credores terceiros. Contudo, como se pode observar através do Quadro 1, a análise das contas de caixa e bancos, e clientes e fornecedores foram as tarefas com maior peso.

Quadro 1 – Cronograma do Estágio

Conta	Tarefas	Horas
Caixa e Bancos	Análise e execução dos vários processos de reconciliações bancárias.	160h
Clientes	Análise <i>WorldWide</i> do <i>aging</i> de clientes à data do fim do mês e ligação de faturas com notas de crédito. Análise e resolução de pendentes em contas manuais.	120h
Fornecedores	Análise <i>WorldWide</i> do <i>aging</i> de clientes à data do fim do mês e ligação de faturas com notas de crédito. Análise das contas de faturas em aprovação e receção.	80h
Pessoal	Análise crítica dos adiantamentos ao pessoal. Análise das várias transações do processamento salarial.	80h
Devedores e Credores de Grupo	Análise das contas de “Custos a transferir” e emissão dos respetivos avisos de lançamento. Análise de um processo específico existente no grupo, que se chama CIDS, relativo ao fornecimento de material de desgaste rápido (material de escritório, etc.).	120h
Devedores e Credores Terceiros	Análise semelhante à das contas de clientes e fornecedores.	80h

Fonte: Elaboração Própria

Assim, o estágio começou pela integração na entidade, sendo dado a conhecer um pouco da sua história e como evoluiu até aos dias de hoje, quais os seus princípios e regras, missão, visão e propósito. Foi ainda dada a conhecer a forma de como o grupo Efacec está

organizado, e de como a Direção Corporativa, designadamente, a contabilidade, se organiza de modo a prestar serviço às empresas pertencentes ao grupo.

As principais atividades desenvolvidas durante o estágio foram: reconciliações bancárias, análise *WorldWide* às classes de clientes e fornecedores e análise das contas de pessoal, as quais se passam a caracterizar a seguir.

2.1 Reconciliações Bancárias

A reconciliação bancária consiste na justificação da diferença existente entre o saldo apresentado pelo banco e o montante dos registos contabilísticos. Tal diferença resulta de muitas operações bancárias contabilizadas pelo banco e pela empresa em momentos diferentes (Borges *et al.*, 2014).

Atualmente, a Efacec, tem como *software*, o Sage, para efetuar as reconciliações bancárias necessárias. No entanto, aquando do início do estágio, usava o *Target One*, o que possibilitou conhecer dois *softwares* distintos, e acompanhar as parametrizações que foram necessárias efetuar, aquando da implementação do Sage.

Como *ERP*, atualmente, a Efacec usa dois, o *Baan* e o *SAP*, pois estão em implementação faseada (por empresas) do *SAP*, como objetivo de deixar o *Baan*.

No que respeita às reconciliações bancárias, foram efetuadas nas diferentes empresas pertencentes ao grupo, nomeadamente, na *Efacec Moçambique*, *Efacec Praha*, *Efacec Contracting Central Europe GmbH*, e na *Efacec Central Europe Limited SRL*. A realização das reconciliações nas várias empresas do grupo, permitiu o contacto com diferentes tipos de moedas (MNZ, CZK, EUR, USD e RON), e com os vários tipos de nomenclatura de cada banco.

O processo de reconciliação inicia-se pela extração do balancete do mês que estamos a tratar. Note-se que, dependendo da altura do mês em que estamos a proceder à reconciliação, podemos não ter os saldos finais do mês em causa, e quando assim é, temos de consultar o saldo do balancete do mês anterior ao da análise, e somar os movimentos do mês da realização da conciliação.

Depois de termos o saldo contabilístico final do mês a tratar, efetuamos uma conciliação para o extrato bancário. Aqui o objetivo é “picar” os movimentos que estão do lado da contabilidade e do lado do banco, verificar se cruzam e se existem diferenças. Por

vezes, a conciliação não é direta, ou seja, um movimento no banco pode corresponder a dois ou mais movimentos na contabilidade e, nestes casos, temos de recorrer ao histórico de movimentos para perceber de onde vêm as “conjugações” dos movimentos.

Os movimentos que representarem as diferenças de saldo entre a contabilidade e o banco, são alvo de análise, e posteriormente reencaminhados aos responsáveis, para que estes procedam aos devidos lançamentos/correções.

2.2 Análise *WorldWide* – Clientes e Fornecedores

Esta análise, debruçou-se sobre as oito empresas portuguesas⁸ pertencentes ao grupo e iniciou-se pelas contas de clientes passando posteriormente pelas contas dos fornecedores. Como abrangeu um conjunto significativo de empresas, transformou-se numa análise mais extensa, mas bastante proveitosa, na medida em que permitiu aplicar conhecimentos adquiridos e aprender novos.

O processo da análise consistiu em comparar a situação geral de cada parceiro, cliente ou fornecedor, criada no *ERP* da empresa, com os extratos das contas correntes, de clientes e fornecedores, respetivamente. Foram várias as situações encontradas: existir movimentos de determinado cliente ou fornecedor nos extratos das contas correntes e este não estar criado na situação geral de parceiros; o cliente ou fornecedor estar criado na situação geral de parceiros, mas não existirem movimentos nos extratos das contas correntes; ou o cliente ou fornecedor estar criado na situação geral de parceiros e apresentar movimentos nas contas correntes, mas os totais não coincidirem.

Cada uma das situações referidas acima, apresentou diferentes soluções. Quanto à primeira, tinha-se de averiguar se se tratavam de movimentos de clientes ou fornecedores novos. Se sim, tinha-se de contactar a equipa de clientes ou fornecedores, e pedir que os criassem na situação geral de parceiros. Caso não se tratasse de novos clientes ou fornecedores, ou seja, se no passado já existiu faturação com eles, o objetivo passava por perceber porque estes não estavam criados na situação geral de parceiros, sendo que nestes

⁸ Efacec Power Solutions, SGPS, SA; Efacec Marketing Internacional, SA; Efacec Engenharia e Sistemas, SA; Efacec Electric Mobility, SA; Efacec Serviços Corporativos, SA; Efacec Energia, Máquinas e Equipamentos Elétricos, SA; Siemens, Suez e Efacec – Serviços de Manutenção, SA; e EME2 – Engenharia, Manutenção e Serviços, ACE.

casos, a maioria, justificava-se por serem clientes ou fornecedores de caráter bastante esporádico, daí não estarem contidos na situação geral de parceiros.

Quanto à segunda situação, maioritariamente, correspondiam a clientes ou fornecedores com os quais já não existe relação e, que por lapso, não foram eliminados da situação geral de parceiros.

No que respeita à última situação, as diferenças justificavam-se essencialmente por erros em lançamentos de faturas, notas de crédito, notas de débito, etc. Aqui foi inserida a análise às contas manuais de clientes, pois muitas das vezes, encontravam-se montantes nelas lançados. Os movimentos contidos nas contas manuais, respeitavam a faturas que foram lançadas “sem a fatura” chegar à empresa, de modo, a não ficarem perdidas ou esquecidas e, posteriormente à chegada da fatura, é efetuada a correção para as contas certas, ficando a conta manual sem movimentos.

A análise às contas manuais, partindo dos pendentes nelas contidos, levou à descoberta de mais situações para que estas contas são usadas, nomeadamente, para colocar alguns montantes, para que os pendentes das reconciliações bancárias sejam reduzidos. Ou seja, este tipo de contas, muitas vezes, é usado por conveniência, de modo a preencher lacunas existentes nos registos contabilísticos. Assim é necessário que todos os pendentes contidos nestas contas fiquem corrigidos, para, posteriormente, estas serem bloqueadas, de modo a só poderem ser usadas por determinados usuários.

Foi atribuída à estagiária a responsabilidade de, quando fossem detetados erros de registo/contabilização, procedesse à elaboração da solução e apresentá-la, como por exemplo, as situações acima referidas no que respeita à comparação da situação geral de cada parceiro, cliente ou fornecedor, criada no *ERP* da empresa, com os extratos das contas correntes, de clientes e fornecedores, respetivamente.

Foi também efetuada uma análise às subcontas de fornecedores de faturas em aprovação e receção, a ligação de faturas com notas de crédito, e a sua respetiva contabilização, de modo a garantir que a associação das notas de crédito às respetivas faturas estava bem efetuada. Nesta análise o maior número de erros deveu-se à errada contabilização da fatura (onde foram incluídos, por exemplo, os custos de transportes), que posteriormente, iria gerar diferença entre a fatura e as ordens de compra a ela associadas.

Para completar a análise das contas correntes de clientes e fornecedores, foi ainda alvo de análise a subconta de encontro de contas clientes/fornecedores. Esta conta está presente nos softwares de *ERP*, pois, por vezes, uma mesma empresa é cliente numa

transação e fornecedor noutra transação. Assim esta conta possibilita, a partir de uma seleção da entidade para a qual se pretende efetuar o encontro de contas, a visualização dos respectivos recebimentos e pagamentos a realizar. Logo esta conta, se tudo estiver correto, terá de estar a zero, de forma a garantir que todos os pagamentos foram efetuados e que todos os recebimentos foram contabilizados.

Por último, com o surgimento de um problema na contabilidade de uma das empresas do grupo, que era executada externamente, foi lançado o desafio à estagiária para ajudar na sua resolução. A questão surgiu uma vez que a contabilidade passou a ser feita pela Efacec, e durante o processo de migração existiram erros que não foram detetados. Como consequência, os saldos das contas que estavam em sistema interno, não coincidiam com os saldos das contas do sistema externo. Assim procedeu-se à análise cuidadosa de todas as contas do balanço, efetuando movimentos de correção, para que os saldos coincidissem. Como já tinha sido efetuada uma análise às contas de clientes e fornecedores, foi atribuída à estagiária a responsabilidade das correções necessárias a fazer nessas contas, e ainda nas contas que diziam respeito ao ativo não corrente (classe 4 e classe 6, no que respeita às depreciações e amortizações).

2.3 Análise das contas de pessoal

A análise às subcontas da conta 23, pessoal, foi feita de forma mais breve e superficial, do que a efetuada às contas de clientes e fornecedores. Focou-se, essencialmente, na subconta de adiantamentos a pessoal, em que o objetivo foi perceber se os adiantamentos estavam bem efetuados e se tinham lógica e coerência, ou seja, se tinham suporte que justificassem tais adiantamentos. Para esta análise foi utilizada a plataforma onde os trabalhadores apresentam as despesas em nome da empresa por eles efetuadas, e perceber se essas foram aprovadas em conformidade com as regras da empresa, ou seja, verificar se o gasto incorrido foi em proveito da empresa.

Por último, foi ainda acompanhado o processamento salarial do mês de maio, de duas das empresas portuguesas do grupo Efacec, onde foi permitido à estagiária a emissão de alguns recibos de vencimento.

2.4 Balanço crítico

Após a realização deste estágio, o balanço a fazer é extremamente positivo. O objetivo e cronograma inicialmente estabelecidos foram, de modo geral, cumpridos, à exceção das contas de devedores e credores de grupo e devedores e credores terceiros. Estes pontos não se chegaram a concretizar devido ao problema imprevisto, já referido anteriormente.

A aplicação de matérias e conceitos aprendidos durante a formação na Faculdade, foi por demais evidente, uma vez que as análises efetuadas às diversas contas permitiram pôr em prática conceitos de diversas áreas, estudados durante o percurso académico, nomeadamente, financeira, contabilística e tesouraria.

Com a análise e execução das reconciliações bancárias e das contas correntes de clientes e fornecedores, foram aplicados essencialmente conhecimentos estudados nas disciplinas de contabilidade financeira.

Começando pelas reconciliações bancárias, foi muito proveitoso, pois os conhecimentos a nível académico foram totalmente postos em prática. O facto de a Efacec estar a mudar de *software* de tesouraria, onde está incluído o das reconciliações bancárias, permitiu acompanhar as parametrizações necessárias a efetuar e conhecer dois *softwares* de tesouraria distintos. Para além do acompanhamento das parametrizações, foram também dadas sugestões para estas, de forma a tentar melhorar a eficiência do novo *software* em relação ao anterior. Assim, foi dada à estagiária o conhecimento prático das reconciliações bancárias, o que lhe permitiu fazer sugestões junto dos consultores e da pessoa responsável pelas reconciliações, aquando da parametrização, sugestões estas que foram acatadas e implementadas na Efacec.

As diferentes situações encontradas na análise às contas correntes de clientes e fornecedores permitiram aplicar também as matérias e conceitos adquiridos. Foi necessária a verificação da contabilização, essencialmente, de faturas, notas de crédito e notas de débito, uma vez que as diferenças de saldos se justificavam pela errada contabilização destas. Com a elaboração da correta contabilização, foram postos em prática os diferentes conhecimentos da área.

A análise às contas manuais e de encontro e as contas de encontro de contas clientes/fornecedores, permitiu à estagiária adquirir novos conceitos e novas técnicas de análise, e ainda um contacto próximo e continuado com as pessoas responsáveis,

permitindo assim uma pequena discussão, de forma a corrigir os movimentos contidos nestas contas.

Com esta análise, a Efacec ficou com a generalidade das contas correntes de clientes e fornecedores analisadas/”auditadas” e corrigidas.

Já a análise às contas de pessoal foi mais superficial. Foram postos em prática os conceitos já adquiridos que dizem respeito ao processamento salarial, na medida em que foi permitido a emissão de alguns recibos de vencimento.

Por último, com o surgimento do problema já elencado anteriormente, erro de migração de saldos do sistema externo, foi lançado um desafio, o qual foi agarrado com todo o empenho e dedicação. Este desafio permitiu à estagiária efetuar tarefas de forma autónoma, uma vez que este tipo de análise já tinha sido trabalhado, e sentir-se ainda mais parte integrante da organização. Todo o trabalho efetuado pela estagiária permitiu à Efacec a resolução deste problema em menor tempo, considerando que este era de carácter urgente.

Foi ainda percebido que as pessoas são talvez o maior desafio das organizações. O facto de comungarem ideais diferentes é saudável, mas, muitas vezes, torna difícil chegar a consensos para uma solução final que seja a mais adequada para cada tipo de problema; por vezes têm também dificuldade em aceitarem novas ideias vindas de trabalhadores com menos experiência e menor tempo de carreira.

Parte II: Revisão Bibliográfica e Normativa

A segunda parte do presente relatório descreve e discute a problemática do reconhecimento e mensuração das dívidas de clientes e a fornecedores, passando depois à análise do que é feito nestas matérias na Efacec.

Em primeiro lugar, e de forma introdutória, será abordada a temática da gestão de tesouraria, pois esta é afetada pelos fluxos gerados pelos clientes e fornecedores e pelo ciclo de natureza operacional (Capítulo 3).

Posteriormente, pretende-se analisar dois normativos, do SNC e das IFRS, em concreto a NCRF 27 e a IFRS 9, nomeadamente no que respeita às dívidas correntes a receber de clientes e a pagar a fornecedores, de forma a observarmos as suas diferenças e semelhanças. Com base na literatura, tenta-se ainda contribuir para clarificar a problemática das perdas por imparidade, onde se discute, no contexto nacional, o uso dos critérios contabilísticos face aos fiscais para as dívidas a receber de clientes (Capítulo 4).

Por último, o terceiro capítulo destina-se à exposição/descrição e análise crítica das práticas contabilísticas do grupo Efacec, no que diz respeito aos ativos e passivos financeiros (Capítulo 5).

Capítulo 3 – Gestão de Tesouraria, Clientes e Fornecedores

3.1 A Gestão de Tesouraria – conceito e importância

Segundo Menezes (2012), a gestão de tesouraria da empresa ou gestão financeira a curto prazo (até um ano) abrange a gestão do capital circulante total (exploração e extraexploração) e a gestão da dívida a curto prazo (exploração e extraexploração). Uma

vez que a esta estão afetos os fluxos gerados pelos clientes e fornecedores, é pertinente perceber como estes podem afetar a rentabilidade de exploração (custos financeiros de funcionamento), a rentabilidade total (custos financeiros de financiamento) e a tesouraria global.

De acordo com um estudo realizado por José *et al.* (2008), em que os autores analisaram as responsabilidades assumidas pelos departamentos financeiros na gestão de tesouraria, em 501 empresas espanholas, mostrou-se que o conceito de gestão de tesouraria reúne não só a gestão de caixa, como também tarefas mais estratégicas, como a gestão de excedentes e défices de tesouraria, e gestão do risco financeiro.

Para Pindado (2001) a função da gestão de tesouraria, engloba um conjunto de tarefas que têm em comum o dinheiro; como tal, articula-se em torno dos recebimentos e dos pagamentos que constituem o centro do processo. Assim, esta função encarrega-se de planear, gerir e controlar os fluxos de caixa que surgem no seio de uma empresa, estando relacionada com outras funções da atividade empresarial, destacando-se a relação com as funções comercial e aprovisionamento. A essência do problema da gestão de tesouraria resume-se a manter disponível um saldo de caixa mínimo, dependendo o valor deste de empresa para empresa, de modo a, caso seja necessário, cobrir eventuais despesas de carácter esporádico.

Segundo Stanwick e Stanwick. (2000), uma gestão de tesouraria eficaz⁹ garante uma vantagem competitiva à empresa, maximizando o fluxo de caixa que permite à empresa ter fundos disponíveis para oportunidades de crescimento futuras.

Dias (2013) afirma que a missão principal da tesouraria é salvaguardar o financiamento dos ativos da empresa e gerir eficazmente a sua liquidez. Ou seja, cabe à tesouraria garantir a sustentabilidade das operações da empresa e, conseqüentemente a sua viabilidade.

Para Jainaga *et al.* (2005), as funções básicas do departamento de tesouraria são:

- O controlo e o planeamento da liquidez¹⁰;
- A gestão das necessidades e dos excedentes da liquidez a curto prazo;

⁹ Uma gestão de tesouraria eficaz, significa que a empresa consegue ter condições para cumprir os seus compromissos correntes, dentro dos prazos acordados, como por exemplo, pagar os ordenados aos seus funcionários, pagar os encargos de exploração, pagar aos fornecedores, etc. (Augusto *et al.*, 2016).

¹⁰ No contexto deste relatório, entende-se por liquidez, não só o dinheiro, como também os ativos que no curto prazo se podem transformar em dinheiro, de modo a serem usados na liquidação das dívidas de curto prazo de cada empresa.

- A gestão dos riscos (externo, comercial, financeiro, operacional, etc.);
- A gestão das relações com as entidades bancárias.

Segundo Hoji (2000), direta ou indiretamente, todas as áreas da empresa mantêm algum tipo de ligação com a tesouraria. Se numa empresa existem as áreas industrial, comercial e administrativa, todas elas fornecem informações e dados para a elaboração da previsão dos fluxos de caixa.

A gestão de tesouraria é uma área imprescindível para a sobrevivência das organizações e deve obter, gerir e controlar todas as informações que provêm dos outros departamentos da empresa. É ainda responsabilidade do departamento de tesouraria assegurar os recursos e os instrumentos necessários para a manutenção e viabilização das estratégias empresariais.

A importância da gestão dos ativos líquidos a cargo do gestor reside na análise e na gestão do circuito de recebimentos e de pagamentos (Palom e Prat, 1984). Portanto, a análise da tesouraria deve consistir na procura da redução dos prazos de recebimento, prolongamento dos prazos de pagamento e evitar as cobranças duvidosas que não geram retorno (Masson et al, 1995¹¹, citado por Dias, 2013).

Uma gestão eficaz dos processos financeiros ligados à tesouraria permite reduzir os saldos ociosos, eliminar custos desnecessários e aumentar os investimentos financeiros. É necessário considerar o conjunto de crenças e valores partilhados na empresa em relação à gestão de tesouraria, ou seja, a cultura da gestão de tesouraria, uma vez que esta, faz parte da estratégia das empresas (José *et al.*, 2008).

3.2 Boas práticas de Gestão de Tesouraria

A gestão de tesouraria é necessária porque existe desequilíbrio entre o tempo de pagar e o tempo em que o dinheiro está disponível. Assim, para que esta seja a mais eficaz, é necessário que faça parte integrante da cultura das empresas e seja parte integrante das estratégias das empresas e dos seus valores.

¹¹ Masson, D.J.; Orus, J.G.; Flagg, M.J. & Mavrovitis, B.P. (1995). The treasurer's handbook of financial management. Treasurer Management Association. Irwin: EEUU.

De acordo com Pindado (2001), podem considerar-se algumas ações para operacionalizar a gestão de tesouraria:

- Converter os possíveis excessos de fundos em ativos rentáveis, assegurando liquidez suficiente para as operações diárias;
- Reduzir as comissões bancárias e os custos de transação, através de economias de escala e uma racionalização das relações bancárias; e
- Melhorar o ciclo de gestão da caixa, identificando os caminhos para o reduzir.

José (2007) apresenta dez propostas para que as organizações evitem ter problemas de tesouraria:

- Aumentar os ativos correntes, para aumentar a liquidez da empresa através da geração de fundos, via alienação de ativos;
- Reestruturar passivos a longo prazo, ou seja, passar de curto prazo para longo prazo, se assim o exigir;
- Antecipar recebimentos e atrasar pagamentos, sempre que possível;
- Manter os recebimentos e os pagamentos, sempre com os valores atualizados;
- Estabelecer um controlo diário do saldo de tesouraria;
- Evitar descobertos bancários não controlados;
- Investir os excedentes de tesouraria em ativos com elevada rentabilidade, sempre e quando o risco de liquidez¹² possa ser suportado pela empresa;
- Gerir os défices de tesouraria, estabelecendo previamente o financiamento ao qual se pode recorrer;
- Estabelecer mecanismos de previsão e controlo do saldo de caixa e bancos;
- e
- Gerir os riscos das taxas de juro e das taxas de câmbio.

¹² Risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de um desfasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma organização tornam-se insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorrem (<https://www.bcgbrasil.com.br/Divulgacao-informacoes/Gestao-Risco/Paginas/Risco-de-Liquidez.aspx>).

Segundo Neves (2012), o orçamento de tesouraria constitui o principal documento da gestão financeira corrente, tendo em consideração que nele estão refletidos os recebimentos e pagamentos previsionais, constituintes fundamentais do equilíbrio de tesouraria. Assim, para elaboração do orçamento de tesouraria, é indispensável o contributo de todos os seus departamentos: aprovisionamento/compras, vendas, prestação de serviços, património, investimento, orçamento, tesouraria, recursos humanos e projetos.

Um aspeto importante na elaboração do orçamento de tesouraria, é a informação necessária à elaboração dessa previsão, pois todas as organizações têm como objetivo assegurar, a todo o momento, o dinheiro necessário aos pagamentos, mas evitando excessos que possam colocar em causa a sua rentabilidade.

No âmbito das boas práticas da gestão de tesouraria, deve ser efetuada uma monitorização e otimização do circuito de pagamentos (PMP) e recebimentos (PMR), decidir financiamentos de curto prazo, decidir sobre operações de investimento, gerir as relações com as instituições financeiras, e gerir os riscos associados à gestão de tesouraria, a fim de evitar situações de desequilíbrio da tesouraria.

Mesmo quando o orçamento é equilibrado, com estimativas realistas de despesas e receitas, durante a execução orçamental, e tendo presente a eventual sazonalidade dos fluxos de caixa, das despesas e das receitas, podem acontecer excedentes ou défices de tesouraria.

3.3 A Gestão do Crédito: contas a receber e a pagar

Segundo Owolabi e Obida (2012), os gestores podem criar lucros para as suas empresas, tratando corretamente o ciclo de conversão de caixa e mantendo cada componente (contas a receber, contas a pagar e inventários) num nível ótimo.

Owolabi e Obida (2012) afirmam que o dinheiro é a força vital das organizações. Uma organização que tem um bom conjunto de políticas e procedimentos de gestão de liquidez, vai melhorar os lucros, reduzir o risco de fracasso empresarial e melhorar significativamente as suas hipóteses de sobrevivência. Traduz-se numa vantagem estratégica, principalmente em tempos económicos difíceis. Uma gestão eficaz da liquidez permitirá à organização obter o máximo de benefícios, a um custo mínimo.

As organizações estando inseridas num contexto económico em que existe um confronto direto com a concorrência, para não perderem mercado, são obrigadas a recorrer às vendas a crédito. As vendas a crédito são suscetíveis de atrair clientes e aumentar o volume de vendas. No entanto, conforme alerta Mortal (2006), há custos diretos e indiretos associados ao crédito, que podem ultrapassar os potenciais benefícios e, por isso, uma política de crédito só terá sucesso, se for capaz de garantir que os custos são efetivamente compensados pelo aumento das vendas.

Os benefícios inerentes à concessão do crédito a clientes são, como já referido, o aumento das vendas que a empresa obtém e que poderia não obter se vendesse a pronto pagamento, quer porque os clientes não têm disponibilidades imediatas, quer por ser uma forma de aumentar as possibilidades de colocação do produto no mercado. Já no que concerne aos gastos subjacentes à concessão de crédito, é de destacar o risco de incumprimento que leva a dívidas incobráveis (e os respetivos gastos) e os juros que inevitavelmente se perdem durante o período que medeia entre a venda do bem e o reconhecimento da mesma. Contudo, este é um gasto que pode ser ultrapassado se a empresa debitar aos seus clientes os juros pelo crédito concedido, ou seja, o crédito concedido passa a gerar rendimento em vez de constituir um gasto para a empresa (Augusto *et al.*, 2016).

Assim, na definição de uma política de crédito, as organizações têm de ter em linha de conta o setor de atividade em que estão inseridas, os custos de controlo do crédito, o esforço das cobranças, os problemas com os incobráveis, o nível de risco a assumir, os prazos do crédito e o grau de exigência na seleção dos clientes que compram a prazo, pelo que, a organização pode optar por incentivar as vendas a pronto pagamento, concedendo um desconto (Mortal, 2006). Este incentivo, em princípio, irá permitir à empresa a redução do PMR e do risco de incumprimento.

De acordo com Augusto *et al.*, (2016), caso exista uma análise periódica da antiguidade dos créditos, podemos concluir da maior ou menor eficiência do departamento de tesouraria. Quanto maior for o peso dos créditos com menos antiguidade relativamente ao total dos créditos concedidos, maior é a eficiência da sua cobrança e das políticas de crédito. Com efeito, ao comparar os dados reais com os que estavam inicialmente previstos de acordo com as políticas de crédito estabelecidas pela empresa, verificamos em que medida aquela política está ou não a ser cumprida.

Queiroz (2010) refere que a política de pagamentos depende essencialmente da situação que a empresa apresenta em termos de tesouraria e das fontes alternativas de financiamento. Deste modo, a empresa deve definir junto do respetivo fornecedor diversas opções de pagamento e, posteriormente, estudar e analisar a temporalidade desse mesmo pagamento.

Maness e Zietlow¹³ (2005, citado por Mota, 2013), referem que consideram que o crédito obtido dos fornecedores, surge como uma fonte de financiamento espontânea, dado que ocorre automaticamente como resultado da atividade operacional da empresa. No entanto, a utilização deste crédito, pode levar as empresas a pagar um preço mais elevado pelos seus produtos, tornando-se, por vezes, numa fonte de financiamento muito dispendiosa.

Segundo Menezes (2012), a negociação das condições de crédito a obter dos fornecedores correntes deve formalmente incidir sobre o prazo normal de pagamento e os descontos financeiros. A negociação periódica das condições de pagamento junto dos fornecedores correntes exige uma constante colaboração entre os responsáveis pelas áreas de aprovisionamento e financeira da empresa, sendo aconselhável a celebração de contratos, sobretudo com os principais fornecedores. Desta forma, facilitar-se-á o planeamento e o controlo dos pagamentos de exploração e evitar-se-á a degradação da imagem de crédito da empresa.

A política de pagamentos aos fornecedores correntes é, naturalmente, muito influenciada pela situação estrutural de tesouraria da empresa e pela possibilidade de recurso a fontes de financiamento alternativas e menos onerosas, uma vez que, a existência (ou inexistência) de uma situação estrutural de tesouraria equilibrada facilita imenso (ou, se desequilibrada, dificulta bastante) o acesso a recursos financeiros alternativos mais interessantes, pois a capacidade de negociação e a imagem de crédito da empresa são, evidentemente, afetadas (Menezes, 2012).

A gestão financeira dos fornecedores envolve, ainda, uma constante atuação sobre os seguintes aspetos (Menezes, 2012):

- Retardar no máximo possível os pagamentos, mas sem prejudicar a imagem de crédito da empresa e sem suportar custos financeiros explícitos;

¹³ Maness, T. S., & Zietlow, J. T. (2005), *Short-Term Financial Management*, 3ª ed.: Thomson Corporation.

- Evitar a titulação das compras, como forma de atingir o objetivo anteriormente referido e reduzir as responsabilidades bancárias por letras aceites;
- Minimizar os custos implícitos através da elevação dos descontos financeiros obtidos e da constante negociação e obtenção de recursos financeiros alternativos de mais baixos custos totais; e
- Controlo sistemático dos prazos médios globais de pagamentos aos principais fornecedores (PMP).

Ross *et al.*¹⁴. (2007, citado por Mota, 2013), referem que o orçamento de tesouraria é uma das principais ferramentas para o planeamento financeiro de curto prazo, o que permite, ao responsável financeiro da empresa, identificar as necessidades e os recursos financeiros de curto prazo, nomeadamente no que respeita às contas a receber de clientes e a pagar a fornecedores.

Mota (2013) refere ainda que a previsão de tesouraria, é um importante *input* para a definição de políticas financeiras de curto prazo, incluindo políticas de pagamento a fornecedores, políticas de crédito a conceder aos clientes, como também facilita a seleção das entidades bancárias. Destaca-se assim, a importância das políticas de gestão de crédito de clientes e fornecedores, uma vez que estas têm grande impacto na gestão de tesouraria, para que se evitem situações de tesouraria deficitárias ou superavitárias.

Considerando a atividade desenvolvida na área da tesouraria, esta está exposta a riscos, nomeadamente, de cobrança, taxa de juro e taxa de câmbio, que devem ser previstos e acautelados. Para isso, a organização necessita de ter um sistema de controlo interno eficaz e robusto.

3.4 Sistema de Controlo Interno e os Riscos de Gestão de Tesouraria

Segundo Almeida (2017), o Sistema de Controlo Interno (SCI) é entendido como sendo o conjunto de “todas as políticas e procedimentos (controles internos) adotados pela gestão de uma entidade, que contribuam para o alcance dos objetivos da gestão e para assegurar, tanto quanto praticável, a condução ordenada e eficiente do seu negócio,

¹⁴ Ross, S. A., Westerfield, R. W., & Jordan, B. D. (2007), *Corporate Finance Essentials*, 5ª Ed.: McGraw-Hill / Irwin.

incluindo a aderência às políticas da gestão, a salvaguarda de ativos, a prevenção e detecção de fraude e erros, o rigor e a plenitude dos registos contabilísticos, o cumprimento das leis e regulamentos, e a preparação tempestiva de informação financeira credível”.

Já de acordo com a *Internacional Federation of Accountants* – IFAC (2011), o SCI consiste no plano de organização e todos os métodos ou procedimentos adotados pela administração de uma entidade, para auxiliar a atingir os objetivos de gestão, de assegurar, tanto quanto praticável, a metódica e eficiente conduta dos seus negócios, incluindo a aderência às políticas da administração, a salvaguarda dos ativos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a precisão e plenitude dos registos contabilísticos, e a atempada preparação de informação financeira fidedigna.

O SCI deve ser implementado em todas as áreas da organização, incluindo na gestão da tesouraria, onde são refletidos os fluxos gerados pelos clientes e fornecedores.

Costa e Alves (2008) indicam que os procedimentos e medidas de controlo interno considerados essenciais na área de caixa e depósitos bancários, que são influenciados pelos fluxos gerados pelos clientes e fornecedores, suscetíveis de ser aplicados em qualquer organização, grande ou pequena, são os seguintes:

- Devem ser claramente definidos os limites de competência no que respeita à autorização das despesas;
- Sempre que possível, deve existir segregação de funções (as funções de autorização, salvaguarda dos ativos, contabilização e controlo devem estar afetas a diferentes pessoas);
- Todos os documentos, internos ou externos devem ser pré-numerados tipograficamente ou numerados através de sistemas informáticos; e
- Devem ser preparados orçamentos ou previsões de tesouraria, a fim de que os resultados financeiros da empresa possam ser maximizados.

Em relação às conciliações bancárias, os mesmos autores explicam que estas devem ser efetuadas mensalmente, e de todas as contas à ordem, por alguém que não tenha à sua responsabilidade a contabilização das operações ou a salvaguarda dos ativos. No âmbito do controlo interno, Costa e Alves (2008) consideram que os procedimentos relacionados com os pagamentos devem ser:

- O movimento de caixa deve ser reduzido ao indispensável, devendo a empresa dar prevalência aos movimentos por bancos (cheques, transferências bancárias, ordens de pagamento);
- A caixa deve funcionar em sistema de fundo fixo, devendo a respetiva quantia ser definida em função do volume habitual de pequenas despesas e do período considerado razoável para a sua reposição;
- O fundo fixo deverá ser obrigatoriamente reposto no último dia útil de cada mês, a fim de que as despesas sejam contabilizadas como gastos do período a que respeitam;
- A reposição do fundo deve ser efetuada por meio de cheque, emitido à ordem do responsável pelo fundo, e contra a entrega dos respetivos documentos de despesa;
- Os documentos de despesa devem ser identificados como tratados através de um carimbo de «pago» e anexados ao mapa do fundo fixo;
- Não devem ser permitidos vales de caixa, a não ser durante períodos de curta duração, relacionados com a entrega antecipada do dinheiro necessário à realização de pequenas despesas;
- O pagamento por meio de cheque deve obedecer aos seguintes princípios: cheques nominativos; cheques cruzados; e assinatura dos cheques na presença dos documentos a pagar, identificados através de um carimbo «pago», com indicação do meio de pagamento utilizado; e
- Não devem ser assinados cheques em branco. Para evitar esta situação e sem prejudicar o normal funcionamento da empresa, devem existir diversas pessoas com poderes para movimentar as contas de depósitos à ordem, de acordo com combinações definidas pelo órgão de gestão. Os cheques devem ser assinados por duas pessoas.

Relativamente aos procedimentos relacionados com os recebimentos, Costa e Alves (2008) indicam que:

- Todos os valores recebidos devem ser diária e integralmente depositados, sendo o movimento registado diretamente no diário de bancos; ao talão de depósito deverão ser anexados cópias dos recibos emitidos;

- Todos os cheques recebidos pelo correio devem ser imediatamente cruzados, caso tal procedimento não tenha sido considerado pelo emitente;
- Os recibos devem ser emitidos em triplicado, sendo o original para enviar ao cliente, o duplicado para arquivar por ordem numérica, e o triplicado (nos casos de recebimentos por transferência) para anexar ao talão de depósito (no entanto, com a desmaterialização, nos tempos atuais, já não é muito visível); e
- A empresa deve dispor de um mapa de controlo diário das diferentes contas bancárias, evidenciando o saldo disponível em cada banco, uma vez que existem diversas contas para as quais são transferidos os pagamentos por parte dos clientes.

Quanto à gestão do risco, esta é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e empresas.

O Manual de Auditoria de Resultados do Tribunal de Contas Europeu (2017), define risco empresarial como sendo a probabilidade de um acontecimento ou ação afetar negativamente a entidade, com uma perda financeira, uma perda de reputação ou a incapacidade de realizar uma política ou um programa de forma económica, eficiente ou eficaz.

De acordo com a definição do COSO (2004), “a gestão do risco empresarial é um processo, desenvolvido pela administração, gestão e outros colaboradores de uma entidade, aplicado na estratégia de toda a empresa, desenhado para identificar eventos potenciais que possam afetar a entidade, para garantir uma segurança razoável no alcance dos objetivos”.

Considerando que todas as organizações estão sujeitas ao risco, é necessário desenhar um processo efetivo de identificação do risco de fraude ou de corrupção, incluindo uma avaliação dos incentivos, pressões e oportunidades. Os órgãos de gestão devem realizar uma análise aos riscos inerentes a cada área da organização, determinando quais os procedimentos a realizar, de forma a evitar, reduzir, partilhar ou aceitar os riscos.

Ao considerar os procedimentos a adotar, a gestão deve monitorizar os mesmos, percebendo como eles podem ou não gerir ou mitigar os riscos existentes, nomeadamente, fraude, erros em taxas de juro e taxas de câmbio.

Sendo a tesouraria uma área que envolve, nomeadamente, a guarda de valores, pagamentos e recebimentos, é uma área nas empresas particularmente vulnerável e sujeita a riscos, nomeadamente taxas de câmbio, taxas de juro, etc. Assim, todas as atividades

inerentes à gestão de tesouraria, bem como registo dessas operações na contabilidade, devem ter regras bem definidas de segregação de funções, devendo haver um controlo diário dos movimentos e dos valores em cofre, a fim de evitar fraudes, erros em taxas de câmbio, taxas de juro e desaparecimento de valores.

Uma vez que os recursos são escassos e que é necessário otimizá-los, é importante compreender a dinâmica dos ciclos financeiros nas empresas, uma vez que estes são influenciados pelos fluxos gerados através dos recebimentos de clientes e dos pagamentos a fornecedores. A análise dos ciclos financeiros constitui a base da abordagem funcional¹⁵ da situação financeira de uma empresa, sendo que as atividades nos ciclos financeiros têm consequências para a tesouraria.

3.5 Os Ciclos Financeiros das Organizações

Dentro de uma organização, os fluxos financeiros têm sempre uma contrapartida em bens ou serviços (fluxos reais (Borges *et al.*, 2014)).

As operações financeiras realizadas numa organização, são dependentes das outras funções que nela existem, sejam elas operacionais, estratégicas, logísticas ou comerciais. Van Horne e Wachowicz¹⁶ (2008, citado por Monteiro, 2013) distingue os fluxos de acordo com a sua natureza: fluxos ligados ao decorrer do negócio, subjacentes ao ciclo de exploração, e fluxos ligados aos ciclos de financiamento e investimento da empresa.

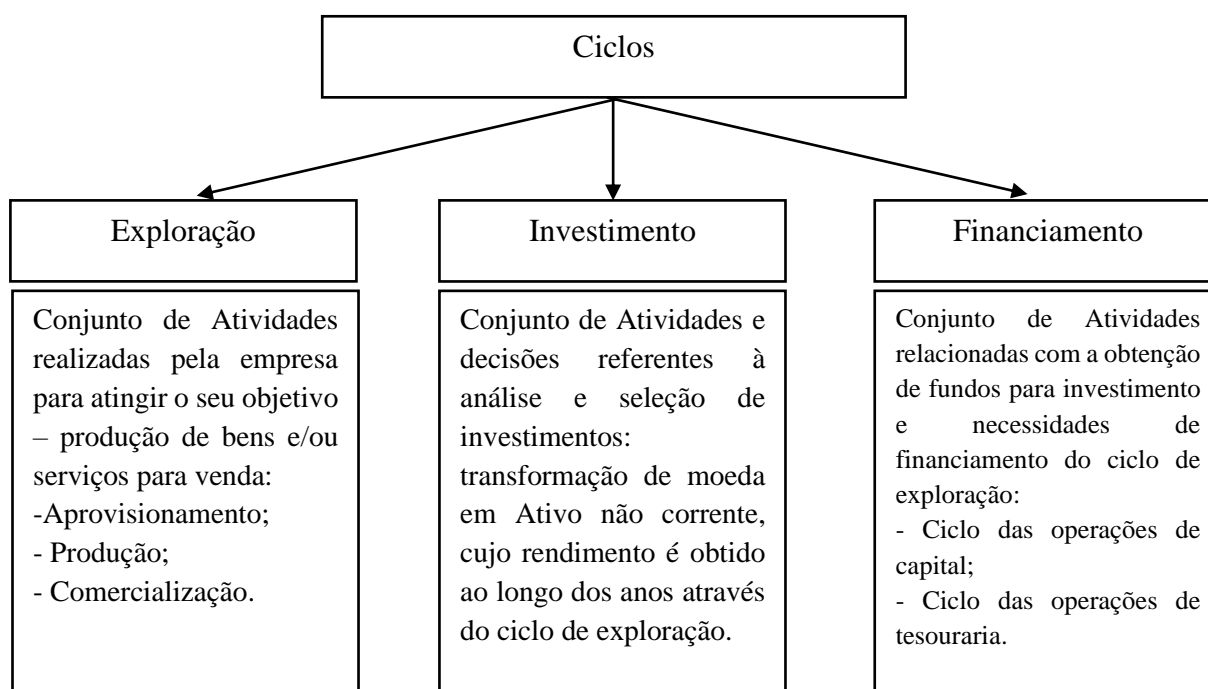
Nesta medida, de seguida será apresentada a análise do ciclo exploração, do ciclo de financiamento e do ciclo de investimento, uma vez que os o fluxo gerado pelos clientes e fornecedores tem impacto nos ciclos.

Duarte (2009) refere que a grande maioria da literatura académica identifica três ciclos de atividade numa empresa: exploração, investimento e financiamento conforme apresentados na Figura 2.

¹⁵ Esta abordagem assenta na elaboração do Balanço Funcional, um instrumento de análise organizado segundo os ciclos financeiros da empresa, e cujos indicadores considerados são o Fundo de Maneio Funcional, as Necessidades de Fundo de Maneio e a Tesouraria Líquida (Fernandes, 2014).

¹⁶ Van Horne, J., & Wachowicz, J. M. (2008). *Fundamentals of Financial Management*; 13ª Ed: Prentice Hall.

Figura 2 – Ciclos de Atividade



Fonte: Adaptado de Duarte (2009)

3.5.1. Ciclo de Exploração

Dias (2013) refere que o ciclo de exploração ou ciclo das atividades operacionais, é o conjunto de operações realizadas pelas organizações empresariais para atingir o seu objetivo de produção e comercialização de bens e serviços. Este ciclo inicia-se com a produção e termina com a venda de produtos acabados, no caso do setor industrial. Ou seja, compreende um ciclo económico de exploração, que abrange o processo de troca e/ou produção, que garante o funcionamento normal da empresa, através da utilização dos meios de produção de que a empresa dispõe, envolvendo atividades de aprovisionamento, produção e comercialização.

A este ciclo correspondem fluxos financeiros traduzidos em pagamentos e recebimentos, derivados destas operações. Os pagamentos e recebimentos referem-se respetivamente às atividades de aquisição (que geram despesas operacionais) e venda e prestação de serviços (que geram receitas operacionais).

Duarte (2009) refere que a duração do ciclo de exploração é influenciada pela atividade desenvolvida e pelos fluxos gerados pelos clientes e fornecedores e, influencia o

nível das necessidades financeiras de exploração e a rentabilidade da empresa. Deve-se, por isso, tentar encurtar ao máximo a duração deste ciclo.

Dias (2013) refere, ainda, que as análises aos fluxos financeiros resultantes do ciclo de exploração, permitem determinar o saldo de “caixa” disponível para a empresa gerir os pagamentos necessários à continuidade da sua atividade operacional. Adicionalmente, através deste ciclo e do excedente de tesouraria criado, pode proceder-se ao pagamento de impostos, reembolso de eventuais empréstimos e fazer os chamados investimentos de substituição, sem a organização precisar de recorrer ao crédito.

Os influxos operacionais de tesouraria (contidos no ciclo de exploração) têm origem nas vendas e prestações de serviços da organização, que são convertidos em dinheiro. Grande parte das vendas não é recebida imediatamente, pelo que o seu valor é inicialmente colocado em “contas a receber”, que se traduz no valor que os clientes devem à organização, que mais tarde será convertido em dinheiro.

É importante efetuar uma análise à evolução da faturação e, simultaneamente, ao tempo que a organização demora a receber o dinheiro dos seus clientes (PMR). Os atrasos nos recebimentos dos clientes são frequentemente a causa dos problemas de tesouraria (Dias, 2013).

A política de pagamentos a fornecedores e a eficácia das cobranças dentro da organização influenciam também diretamente os níveis de tesouraria (exfluxos operacionais), pelo que as organizações devem fazer uma boa gestão entre os compromissos assumidos com os fornecedores, face às condições de pagamentos acordadas (PMP), e a eficácia das suas cobranças para com os clientes. Desta forma não existiram grandes volumes nem défices de tesouraria (Dias, 2013).

Sem inventários de matéria-prima e mercadorias, as organizações não vendem, com exceção das organizações prestadoras de serviços. Assim, quanto mais tempo demorar a converter inventários em vendas, maior será o esforço de tesouraria da organização, pois tem de continuar a funcionar, mesmo que os seus artigos não estejam a ser vendidos.

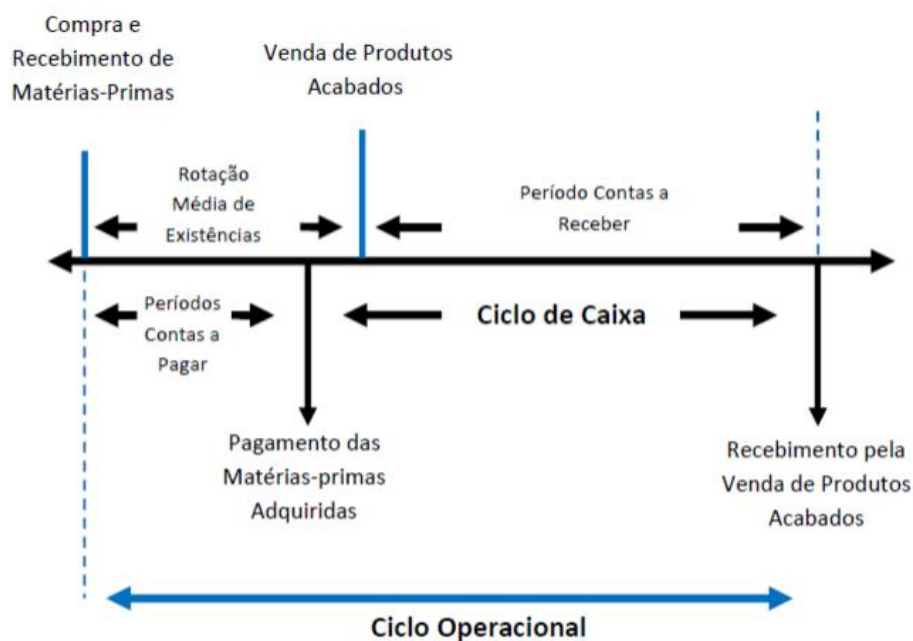
A organização tem de ser eficaz a gerir o seu nível de inventários, para que rapidamente converta os seus *stocks* em vendas, conseguindo desta forma mais liquidez para comprar mais mercadoria e acelerar todo o ciclo.

Para completar os exfluxos operacionais de tesouraria, a organização tem ainda de pagar as despesas com pessoal e as relacionadas com o fornecimento de serviços externos indispensáveis à sua atividade, tais como rendas, telecomunicações, seguros, transportes, e

ainda outras no âmbito da sua atividade como, pagamento de juros (só em casos particulares é que são vistos como exfluxos operacionais) e impostos.

Na Figura 3 resumem-se as atividades relacionadas com o ciclo de exploração e o ciclo de caixa de uma entidade.

Figura 3 – Relação das Atividades nos Ciclo de Caixa e Ciclos Operacionais



Fonte: Adaptado de Duarte (2009)

3.5.2. Ciclo de Financiamento

Dias (2013) refere que o ciclo das atividades de financiamento abrange um conjunto de operações que garantem a existência e gestão dos meios financeiros necessários ao normal funcionamento do ciclo de investimento, mas também, do ciclo de exploração, como mostra a Figura 3, envolvendo as seguintes atividades: obtenção e reembolso de financiamentos, alterações do capital social, distribuição de resultados, pagamento de juros, entre outros.

Além do recurso a entidades externas à organização como fonte de financiamento, como é o caso do recurso ao crédito de instituições financeiras, os sócios/acionistas da entidade podem ser chamados a realizar aumentos de capital. A entrada de “dinheiro

fresco” na organização é uma das formas mais comuns de financiamento destas e um sinal do reforço da confiança que os sócios/acionistas depositam no seu futuro. Outra forma comum é o autofinanciamento que representa a capacidade dos ativos existentes em gerar excedentes financeiros (Augusto *et al*, 2016).

Em função das suas necessidades e da capacidade negocial que tiver junto das instituições financeiras, a organização poderá aumentar as suas disponibilidades financeiras, recorrendo a empréstimos, constituindo esta uma forma de financiamento importante e determinante na vida financeira das organizações.

Todas as decisões em relação à seleção das fontes de financiamento da organização são de extrema importância, uma vez que são determinantes para a sua sobrevivência e para o equilíbrio estrutural da tesouraria.

3.5.3. Ciclo de Investimento

Além das atividades operacionais, a organização tem de gerir as suas decisões de investimento, para continuar a operar no futuro. Contudo, a tesouraria da atividade operacional também poderá financiar o investimento.

A realização de novos investimentos em ativos não correntes, é uma decisão importante no planeamento a longo prazo da organização, uma vez que representa uma das principais saídas de disponibilidades de meios financeiros líquidos e, simultaneamente, é determinante para o seu futuro.

Em determinadas situações, a organização poderá decidir alienar ativos não correntes de que não necessite como forma de aumentar a sua liquidez. Algumas organizações tomam esta decisão quando decidem abandonar atividades que não consideram estratégicas ou quando encontram uma boa oportunidade de rendimento no mercado.

De acordo com Pinho e Tavares (2005) o ciclo de investimento, compreende o conjunto de atividades e decisões respeitantes à análise e seleção de investimentos ou desinvestimentos em ativo fixo, salientando-se as seguintes:

- Aquisições e alienações de ativos não correntes e tangíveis (bens de equipamento);

- Aquisição (ou alienação) de partes sociais de outras empresas (do grupo ou não), com o intuito de manutenção das mesmas por um período longo, ou outras aplicações financeiras com caráter de permanência longo;
- Aquisição ou alienação de bens de rendimento (como por exemplo, direitos de propriedade ou direitos de exploração de superfície);
- Obtenção de subsídios ao investimento (destinados a financiar a aquisição de ativos fixos);
- Juros provenientes de investimentos financeiros; e
- Dividendos provenientes de empresas participadas.

Por sua vez, Dias (2013), refere que o ciclo de investimento pode ser analisado do ponto de vista económico e do ponto de vista financeiro. A nível económico, o investimento é referente à transformação do dinheiro em ativos não correntes, com reflexos ao nível técnico, produtivo, administrativo ou comercial da empresa, uma vez que o investimento é considerado uma despesa imediata que, se não for devidamente ponderada, poderá ter consequências negativas para a estrutura da empresa. A nível financeiro, a escolha de um mau investimento e consequente financiamento, podem acrescer dificuldades graves à estrutura financeira da empresa, uma vez que o retorno esperado do investimento se processa de uma forma lenta.

Todas estas decisões, podem colocar em causa a gestão de tesouraria, uma vez que esta é influenciada por todos os fluxos de cada ciclo, exploração, investimento e financiamento. Nomeadamente no que respeita aos fluxos gerados por clientes e fornecedores, destaca-se o planeamento dos PMP e PMR, para que não se verifiquem défices ou excedentes elevados de tesouraria, e para que a empresa consiga cumprir com as suas responsabilidades, transmitindo assim uma imagem de confiança.

Capítulo 4 – Reconhecimento e mensuração das dívidas correntes a receber de clientes e a pagar a fornecedores

Neste capítulo é objetivo a análise e comparação de diferentes normativos respeitantes aos instrumentos financeiros, nomeadamente a NCRF 27 (SNC) e a IFRS 9 (IASB), com enfoque nas dívidas a receber e a pagar correntes.

Discute-se também o uso dos critérios contabilísticos face aos fiscais para as dívidas a receber de clientes, com base na literatura, sendo esta última questão, abordada particularmente no contexto nacional.

4.1 Análise e comparação dos normativos

Como já referido, esta análise compara o normativo português (SNC) e o internacional (IASB) e, irá debruçar-se particularmente sobre o reconhecimento, mensuração (incluindo imparidade) e o desreconhecimento de ativos financeiros, com especial foco nas dívidas de clientes e a fornecedores.

O normativo português é baseado no normativo emitido pelo IASB, embora com algumas alterações, na tentativa de ajustar a norma à realidade portuguesa. Assim, espera-se encontrar algumas diferenças, aquando da comparação entre o normativo português e internacional.

4.1.1. O normativo português

As dívidas a receber e a pagar, no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) português, são consideradas respetivamente ativos e passivos financeiros, estando o seu tratamento contabilístico previsto na NCRF 27 – Instrumentos Financeiros. Assim, importa definir, desde já, instrumento financeiro, ativo financeiro e passivo financeiro.

Um instrumento financeiro é definido pelo §5 da NCFR 27, como um contrato que dá origem a um ativo financeiro numa entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio noutra entidade.

De acordo com o mesmo parágrafo, um ativo financeiro é definido como qualquer ativo que seja: dinheiro; um instrumento de capital próprio ou outro ativo financeiro de outra entidade; um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade, em condições que sejam potencialmente favoráveis para a entidade; ou um contrato que seja ou possa ser liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade e que seja um não derivado para o qual a entidade esteja, ou possa estar, obrigada a receber um número variável dos instrumentos de capital próprio da própria entidade, ou um derivado que seja ou possa ser liquidado de forma diferente da troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio da própria entidade. Já um passivo financeiro é definido como qualquer passivo que seja: uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a entregar a uma outra entidade ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade, em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para a entidade; ou um contrato que seja ou possa ser liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade e que seja um não derivado para o qual a entidade esteja ou possa estar obrigada a entregar um número variável de instrumentos de capital próprio da própria entidade, ou um derivado que seja ou possa ser liquidado de forma diferente da troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos instrumentos de capital próprio da própria entidade.

Antes de passar aos aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração (incluindo imparidade) e desreconhecimento das dívidas a receber e a pagar, importa explicitar os conceitos de custo amortizado e perda por imparidade, dado que são utilizados naquelas situações.

A Quadro 2 resume os aspetos da NCRF 27 relativos ao reconhecimento, mensuração, imparidade e desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, nomeadamente no que respeita as dívidas correntes de clientes e fornecedores.

Quadro 2 – Aspetos contabilísticos relevantes das dívidas correntes de clientes e fornecedores
(NCRF 27)

Assunto	Descrição
<p>Reconhecimento e Mensuração</p>	<p>Uma entidade deve reconhecer um ativo financeiro ou um passivo financeiro apenas quando a entidade se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento (§6).</p> <p>De acordo com os §12, após o reconhecimento inicial, os <u>ativos financeiros</u>, nomeadamente as dívidas a receber de clientes, devem ser mensurados, em cada data de relato, custo amortizado, caso satisfaçam todas as seguintes condições: sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (como por exemplo a Euribor) ou que inclua um <i>spread</i> sobre esse mesmo indexante; e não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.</p> <p>Atendendo ao §5 o custo amortizado de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro, é definido como a quantia pela qual o ativo financeiro ou o passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método do juro efetivo¹⁷, de qualquer diferença entre essa quantia inicial e a quantia na maturidade, e menos qualquer redução quanto à imparidade ou incobrabilidade.</p> <p>Já os <u>passivos financeiros</u>, nomeadamente as dívidas a pagar a fornecedores, após o reconhecimento inicial, de acordo com o parágrafo §13, devem ser mensurados, em cada data de relato, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.</p> <p>Atendendo ao §17, uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido, seja para passar a usar o modelo do justo valor, seja para deixar de usar esse método, o que no caso das dívidas correntes de clientes e fornecedores, não se aplica, uma vez que estas são mensuradas pelo custo amortizado.</p>

¹⁷Pelo mesmo §5 da NCRF 27, o método do juro efetivo é um método de calcular o custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro (ou grupos de ativos ou passivos financeiros) e de imputar o rendimento ou o gasto dos juros durante o período relevante. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros, estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto na quantia escriturada líquida do ativo ou do passivo financeiro.

Assunto	Descrição
	<p>Por último, nos parágrafos §15 e §16, são dados exemplos de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através dos resultados. Como o nosso estudo se baseia nas dívidas correntes de clientes e fornecedores, são exemplos de instrumentos financeiros mensurados ao <u>custo amortizado</u>: clientes e outas contas a receber ou a pagar, bem como empréstimos bancários, investimentos em obrigações não convertíveis, contas a receber ou a pagar em moeda estrangeira, empréstimos a subsidiárias ou associadas que sejam exigíveis, e um instrumento de dívida que seja imediatamente exigível se o emitente cumprir o pagamento de juro ou de amortização da dívida (desde que satisfaçam as condições previstas no §12).</p> <p>Clarifica-se aqui que, os ativos e passivos financeiros em estudo, <u>dívidas correntes a pagar e a receber</u>, são mensurados ao custo amortizado.</p>
<p>Imparidade</p>	<p>O §24 estabelece que, em cada data de relato, uma entidade deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros que <u>não sejam mensurados ao justo valor através de resultados</u> (incluem-se aqui as dívidas correntes a receber e a pagar). Caso exista uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade na demonstração de resultados.</p> <p>O conceito de perda por imparidade, é definido no §6 da NCRF 7 – Ativos Fixos Tangíveis, como o excedente da quantia escriturada de um ativo, ou de uma unidade geradora de caixa, em relação à sua quantia recuperável.</p> <p>Constituem evidência objetiva de que um ativo financeiro (dívidas a receber de clientes) possa estar em imparidade, de acordo com os §25 e §26, os seguintes eventos de perda: significativa dificuldade financeira do emitente ou devedor; quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida; o credor, por razões económicas ou legais relacionadas com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria; se torne provável que o devedor irá entrar em falência ou qualquer outra reorganização financeira; ou alterações significativas com efeitos adversos que tenham ocorrido no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emitente opere.</p> <p>No que respeita a mensuração do montante da perda por imparidade, de acordo com §28, esta deverá ser da seguinte forma: para ativos financeiros mensurados ao <u>custo amortizado</u>, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia escriturada e o valor</p>

Assunto	Descrição
	<p>presente (atual) dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e para ativos financeiros mensurados ao <u>custo</u>, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.</p> <p>Se num período subsequente o valor da perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa ser objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (por exemplo, um cliente que estava em processo de especial de revitalização aquando do reconhecimento da perda, conseguiu ultrapassar as dificuldades financeiras, e já não se encontra em risco de não solver as suas dívidas), a perda por imparidade anteriormente reconhecida, de acordo com o §29, deve ser revertida. No entanto, há um limite para a reversão: não poderá resultar numa quantia escriturada do ativo financeiro que exceda o custo amortizado do referido ativo, caso a perda por imparidade não tivesse sido anteriormente reconhecida. A quantia da reversão deve ser reconhecida na demonstração dos resultados.</p>
<p>Desreconhecimento</p>	<p>Atendendo ao §31, uma entidade deve desreconhecer um <u>ativo financeiro</u> apenas quando: os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; a entidade transfere para outra parte todos os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro; ou a entidade, apesar de reter alguns riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro, tenha transferido o controlo do ativo para uma outra parte e esta tenha a capacidade prática de vender o ativo na sua totalidade a uma terceira parte não relacionada e a possibilidade de exercício dessa capacidade unilateralmente, sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência. Se tal for o caso, a entidade deve: desreconhecer o ativo e reconhecer separadamente qualquer direito e obrigação criada ou retida na transferência.</p> <p>Caso a transferência não resulte num desreconhecimento, uma vez que a entidade reteve significativamente os riscos e benefícios de posse do ativo transferido, de acordo com o §33, a entidade deve continuar a reconhecer o ativo transferido de forma integral e deverá reconhecer um passivo financeiro pela retribuição recebida. Deverá ainda, nos períodos subsequentes, reconhecer qualquer rendimento no ativo transferido e qualquer gasto incorrido no passivo financeiro.</p> <p>Por último e de acordo com o §34, uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro ou parte dele, apenas quando</p>

Assunto	Descrição
	este se extinguir, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Fonte: Elaboração própria, com base na NCFR 27

4.1.2. O normativo internacional do IASB

As dívidas a receber e a pagar, nomeadamente, dívidas correntes de clientes e fornecedores, nas normas do IASB, têm o seu tratamento contabilístico previsto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, estando definidas como ativos e passivos financeiros, respetivamente. Estes conceitos são, nesta norma, idênticos aos no âmbito do SNC, pelo que não é necessário voltar a defini-los nesta secção; o mesmo acontece com os conceitos de custo amortizado e perda por imparidade. Assim, prossegue-se, no Quadro 3, com a descrição dos aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração, imparidade e desreconhecimento, presentes na IFRS 9.

Quadro 3 - Aspetos contabilísticos relevantes das dívidas correntes de clientes e fornecedores (IRFS 9)

Assunto	Descrição
Reconhecimento e Mensuração	<p>No que diz respeito ao reconhecimento inicial, de acordo com o §3.1.1, uma entidade deve reconhecer um <u>ativo financeiro</u> ou um <u>passivo financeiro</u> quando, e apenas quando, a entidade se tornar uma parte nas disposições contratuais do instrumento. São reconhecidos como ativos e passivos financeiros, respetivamente, as contas a receber e a as contas a pagar incondicionais, quando a entidade se tornar uma parte do contrato e, como consequência, tiver um direito legal de receber, ou uma obrigação legal de pagar uma quantia em dinheiro (§B3.1.2).</p> <p>No reconhecimento inicial, uma entidade deve mensurar um ativo financeiro ou passivo financeiro, nomeadamente as <u>dívidas correntes a receber e a pagar</u>, pelo custo amortizado caso sejam satisfeitas duas condições: o ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos</p>

Assunto	Descrição
	<p>de juros sobre o capital em dívida (§4.1.2, §B4.1.2C, §5.1.3, §5.3.1 e §4.2.1).</p> <p>Atendendo ao §5.2.1, mensuração subsequente dos ativos financeiros, estes devem ser mensurados ao <u>custo amortizado</u>, caso este cumpra as condições exigidas pelo §4.1.2.</p> <p>Um ganho ou perda relativo a um <u>ativo financeiro</u> que é mensurado pelo custo amortizado e não faz parte de um relacionamento de cobertura, deve ser reconhecido nos resultados quando o ativo financeiro for desreconhecido, através do processo de amortização com vista ao reconhecimento de ganhos ou perdas por imparidade. Um ganho ou perda resultante de um <u>passivo financeiro</u> que é mensurado pelo custo amortizado e não faz parte de um relacionamento de cobertura deve ser reconhecido nos resultados quando o passivo financeiro for desreconhecido e através do processo de amortização (§5.7.2).</p> <p>Quanto à mensuração subsequente dos passivos financeiros (§5.3.1), uma entidade deve mensurá-los pelo custo amortizado, existindo algumas exceções (§4.2.1).</p>
<p>Imparidade</p>	<p>Uma entidade deve reconhecer uma dedução para perdas de crédito esperadas num ativo financeiro, nomeadamente, dívidas correntes a receber, mensurado de acordo com o §4.1.2 (anteriormente referido) numa conta a receber de locação, num ativo resultante de um contrato ou num compromisso de empréstimo e num contrato de garantia financeira a que se aplicam os requisitos em matéria de imparidade (§5.5.1).</p> <p>As perdas de crédito esperadas, são uma estimativa ponderada pela probabilidade das perdas de crédito, isto é, o valor presente de todos os défices de tesouraria, durante a vida esperada do instrumento financeiro. Um défice de tesouraria é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade nos termos contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Uma vez que as perdas de crédito esperadas têm em conta a quantia e o momento dos pagamentos, verifica-se uma perda de crédito mesmo que a entidade espere receber o seu pagamento na íntegra, mas mais tarde do que o previsto contratualmente (§B5.5.28).</p> <p>De acordo com o §B5.5.29, para os ativos financeiros, uma perda de crédito é o valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos a uma entidade nos termos do contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.</p>

Assunto	Descrição
	<p>No que respeita à mensuração das perdas de crédito esperadas de um instrumento financeiro, uma entidade deve mensurá-las de forma a refletir (§5.5.17):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Uma quantia objetiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis; b) O valor temporal do dinheiro; e c) Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços extraordinários à data de relato sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras. <p>Para um ativo financeiro que esteja em imparidade por perdas de crédito à data de relato, mas que não seja um ativo financeiro em imparidade comprado ou ativo financeiro em imparidade originado, como é o caso das contas a receber, uma entidade deve mensurar as perdas de crédito esperadas como a diferença entre a quantia escriturada bruta do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro. Qualquer ajustamento é reconhecido como um ganho ou perda por imparidade (§B5.5.33).</p> <p>Se à data de cada relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumento significativamente desde o reconhecimento inicial, uma entidade deve mensurar a dedução para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de doze meses (§5.5.5).</p> <p>De acordo com o §5.5.9, em cada data de relato, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a vida esperada do instrumento financeiro em vez da alteração na quantia das perdas de crédito esperadas. Para proceder essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços extraordinários e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.</p>

Assunto	Descrição
	<p>Uma entidade pode também considerar que o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial se determinar que o instrumento financeiro tem um baixo risco de crédito à data de relato (§5.5.10). Para tal, uma entidade pode utilizar as suas notações de risco de crédito internas ou outras metodologias que sejam consistentes com uma definição geralmente aceite de baixo risco de crédito e que tenha em conta os riscos e o tipo de instrumentos financeiros que estão a ser avaliados (§B5.5.23).</p> <p>O risco de crédito de um instrumento financeiro é considerado baixo para efeitos da aplicação do §5.5.10 (explicitado anteriormente) caso o instrumento financeiro tenha um baixo risco de incumprimento (§B5.5.22).</p>
<p>Desreconhecimento</p>	<p>De acordo com o §3.2.3, uma entidade deve desreconhecer um ativo financeiro quando, e apenas quando: os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expirarem; ou transferir o ativo financeiro tal como estabelecido nos §3.2.4 e §3.2.5 e a transferência é elegível para desreconhecimento de acordo com o §3.2.6.</p> <p>Segundo o §3.2.4, uma entidade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações: transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do ativo financeiro; ou reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições elencadas no §3.2.5¹⁸.</p> <p>Aquando da transferência (§3.2.6), a entidade deve avaliar até que ponto retém os riscos e vantagens decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:</p>

¹⁸ Segundo o §3.2.5, quando uma entidade reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa de um ativo financeiro (o “ativo original”), mas assumir uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os “destinatários finais”), a entidade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, forem satisfeitas todas as três condições seguintes:

- a) A entidade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos de curto prazo pela entidade com o direito de recuperação total da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- b) A entidade está proibida, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa;
- c) A entidade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, a entidade não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em caixa ou equivalentes de caixa (como definido na IAS 7 Demonstrações de Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são transferidos para os destinatários finais.

Assunto	Descrição
	<p>a) Se a entidade transferir substancialmente todos os riscos e vantagens decorrentes da propriedade do ativo financeiro, a entidade deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;</p> <p>b) Se a entidade reter substancialmente todos os riscos e vantagens decorrentes da propriedade do ativo financeiro, a entidade deve continuar a reconhecer o ativo financeiro;</p> <p>c) Se a entidade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e vantagens decorrentes da propriedade do ativo financeiro, a entidade deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Se a entidade não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; ii) Se a entidade reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro. <p>Quanto ao desreconhecimento de passivos financeiros, de acordo com o §3.3.1, Uma entidade deve remover um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) da sua demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, este for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.</p>

Fonte: Elaboração própria, com base na IFRS 9

4.1.3. Divergências e semelhanças entre os normativos

A contabilidade é, nos dias de hoje, um sistema de informação fundamental para a tomada de decisão, constituindo um *interface* entre a fonte de informação – a organização, e os utilizadores dessa mesma informação, essencialmente externos à organização (Borges *et al*, 2014).

A diversidade contabilística existente, resultado de características próprias como sejam a língua, a cultura, os costumes, sistemas políticos, económicos e legais, obstavam à otimização dos recursos económicos, numa economia cada vez mais global e em que as

decisões de alocação de recursos tinham como base a informação disponível, nomeadamente a informação contabilística (Rodrigues & Pereira, 2004). A necessidade de harmonização das normas de contabilidade visando a comparabilidade das demonstrações financeiras, surge, assim, como consequência direta desta internacionalização e da globalização das economias e, principalmente, dos mercados financeiros (Rodrigues & Guerreiro, 2004).

O processo de harmonização contabilística foi instituído por vários organismos internacionais, tendo dois deles uma atuação decisiva no processo de harmonização contabilística europeu, com efeitos em Portugal: a União Europeia, cujas normas têm carácter vinculativo nos Estados-Membros, e o IASB, pela qualidade das suas normas, que é reconhecida internacionalmente.

A União Europeia optou por uma aproximação ao IASB, em 1995, quando reconheceu que a sua atuação nessa área era insuficiente. Com o propósito de assegurar um elevado grau de transparência e de comparabilidade das demonstrações financeiras, iniciou um percurso no sentido da harmonização internacional que culminou em 2005 com a orientação para adoção das IFRS pelas empresas cotadas. O processo de harmonização para as empresas não cotadas foi da responsabilidade de cada Estado-membro em particular, sendo que, para estas entidades, Portugal desenvolveu o SNC, como os seus diferentes regimes – geral, pequenas entidades, microentidades e entidades do setor não lucrativo. Não obstante, o SNC, designadamente o regime geral, segue em grande parte das IFRS.

Assim, como já referido, espera-se encontrar algumas diferenças, aquando da comparação entre o normativo português e internacional, uma vez que a realidade empresarial portuguesa e internacional são diferentes.

A análise seguinte toma por base o apresentado nos Quadros 2 e 3.

a) Reconhecimento e Mensuração

Depois da análise aos dois normativos, ambos partilham das mesmas orientações, de quando ou não uma entidade deve reconhecer um ativo financeiro ou um passivo financeiro, ou seja, uma entidade deve reconhecer um ativo ou um passivo financeiro, apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento (§6, NCRF 27 e §3.1.1 e §B3.1.2, IFRS 9).

Quanto à mensuração no e após reconhecimento inicial dos ativos financeiros, nomeadamente, dívidas correntes de clientes, ambos os normativos partilham de novo a mesma disposição, ou seja, uma entidade deve, no e após reconhecimento inicial dos ativos financeiros, mensurá-los ao custo amortizado, caso estes cumpram determinados requisitos (§12 e §16, NCRF 27 e §4.1.2, §B4.1.2.C e §5.1.3, IFRS 9).

Quanto à mensuração no e após reconhecimento inicial dos passivos financeiros, nomeadamente, dívidas correntes a fornecedores, ambos os normativos, mais uma vez, partilham da mesma orientação, ou sejam, devem ser mensurados pelo custo amortizado (§13 e §16, NCRF 27 e §4.2.1 e §5.3.1, IFRS 9).

No que respeita à alteração das políticas de mensuração subsequente, a NCRF 27 no seu §17 não permite que esta aconteça, seja para passar a usar o método do justo valor, seja para deixar de usar esse método. Só mediante algumas situações é que o permite. A IFRS 9, não refere nada acerca da alteração das políticas de mensuração subsequente, sendo este um ponto de diferença entre os dois normativos. Contudo, no que respeita às dívidas correntes de clientes e fornecedores, esta alteração não se aplica, uma vez que estas são mensuradas subsequentemente ao custo amortizado e nunca ao justo valor.

b) Imparidade

Quanto ao teste de imparidade, os normativos seguem instruções idênticas: ligeiramente diferentes: em cada data de relato, uma entidade deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros, nomeadamente dívidas correntes de clientes e fornecedores, que não sejam mensurados ao justo valor através dos resultados, ou seja, mensurados ao custo amortizado, e, caso exista uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade na demonstração de resultados (§24, NCRF 27 e §5.5.9, IFRS 9). No entanto, a IFRS 9, nos seus §5.5.10, §B5.5.22 e §B5.5.23 dão orientações mais específicas que o normativo português, para se verificar se existe evidência objetiva de imparidade.

No que diz respeito ao montante da perda, ambos partilham a mesma ideia: o montante a ser mensurado, para ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, onde se incluem as dívidas correntes de clientes, deverá ser a diferença entre a quantia escriturada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro (§28, a) NCRF 27 e §B5.5.29, IFRS 9).

c) Desreconhecimento

Por último, no que respeita ao desreconhecimento de ativos financeiros, nomeadamente, dívidas correntes de clientes, também ambos os normativos partilham a mesma filosofia, ou sejam, uma entidade deve desreconhecer um ativo financeiro apenas quando: os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; a entidade transfere para outra parte todos os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro; ou a entidade, apesar de reter alguns riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro, tenha transferido o controlo do ativo para uma outra parte e esta tenha a capacidade prática de vender o ativo na sua totalidade a uma terceira parte não relacionada e a possibilidade de exercício dessa capacidade unilateralmente, sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência. Se tal for o caso, a entidade deve: desreconhecer o ativo e reconhecer separadamente qualquer direito e obrigação criada ou retida na transferência (§31, NCRF 27 e §3.2.3, IFRS 9). No entanto a IFRS 9 dá mais detalhe para cada uma das situações onde se deve proceder ao desreconhecimento de um ativo financeiro (§3.2.4, §3.2.5 e §3.2.6, IFRS 9).

Quanto ao desreconhecimento de passivos financeiros, nomeadamente, as dívidas correntes a fornecedores, os normativos têm as mesmas disposições, ou seja, uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro ou parte dele, apenas quando este se extinguir, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire (§34, NCRF 27 e §3.3.1, IFRS 9).

4.2 Perda por imparidade: critérios contabilísticos *versus* critérios fiscais

Dado que as perdas por imparidade são reconhecidas contabilística e fiscalmente, nesta secção discutem-se quais as diferenças entre os dois tipos de reconhecimento, tentando perceber qual o tipo de reconhecimento que eventualmente se afigura mais vantajoso para ser seguido pelas empresas portuguesas.

De acordo com Castro (2018), contabilisticamente, o reconhecimento de imparidades deve respeitar os pressupostos subjacentes ao SNC¹⁹ e as características qualitativas²⁰, para que as demonstrações financeiras concretizem o objetivo de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações da posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utilizadores e *stakeholders* (§12, EC). Para a autora, o pressuposto subjacente e as características qualitativas, intimamente ligados ao conceito de imparidade, são: o regime de acréscimo – através deste regime, os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (e não quando caixa ou equivalentes de caixa sejam recebidos ou pagos) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem (§22, EC); a fiabilidade – a informação tem a qualidade da fiabilidade quando estiver isenta de erros materiais e de preconceitos (§31, EC); e a prudência – a inclusão de um grau de precaução no exercício dos juízos necessários ao fazer as estimativas necessárias em condições de incerteza, de forma a que os ativos ou os rendimentos não sejam sobreavaliados (§37, EC).

Assim, o reconhecimento de imparidade em ativos, concretizando o atributo da prudência e obedecendo ao pressuposto do acréscimo, deve ser efetuado no momento da ocorrência de acontecimentos de incerteza, sendo que a sua expressão quantitativa (determinada com recurso a estimativas e assente em critérios e juízos de natureza subjetiva) deve ser cuidadosa, mas não excessivamente prudente, na medida em que pode existir uma desnecessária contabilização de perdas, de forma a comprometer a fiabilidade da informação, através da (representação dos ativos).

O tratamento contabilístico das dívidas a receber encontra-se na NCRF 27, estando, como se explicou em 4.1, definidas como ativos financeiros, particularmente incluídos no §5 c) i): “c) Um direito contratual: i) De receber dinheiro ou outro ativo financeiro de outra entidade;”.

As dívidas a receber, sendo ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, mas sim ao custo amortizado, devem ser analisadas à data de cada relato financeiro. Se existir evidência objetiva (§25, NCRF 27) de imparidade, de forma a garantir

¹⁹ O regime do acréscimo (§22, EC) e a continuidade (§23, EC).

²⁰ A compreensibilidade (§25, EC), a relevância (§26, EC), a materialidade (§29, EC), a fiabilidade (§31, EC), a representação fidedigna (§33, EC), a substância sobre a forma (§35, EC), a neutralidade (§36, EC), a prudência (§37, EC), a plenitude (§38, EC) e a comparabilidade (§39, EC).

a sua mensuração ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade, conforme §11-§12, NCRF 27, deve ser registada uma perda por imparidade na demonstração dos resultados (§24, NCRF 27).

A perda por imparidade (gasto) tem, como contrapartida, uma conta específica de terceiros, não sendo de desreconhecer a dívida (anular o saldo da conta onde a mesma está inscrita), pois, se, num período subsequente, ocorrer um evento que determine a diminuição ou total anulação da quantia de perda por imparidade anteriormente reconhecida, a mesma deve ser revertida, através de uma conta de rendimentos (§29, NCRF 27).

Fiscalmente, o Código do IRC acolhe, desde a sua entrada em vigor, o modelo de dependência parcial²¹ entre a fiscalidade e a contabilidade, para efeitos de apuramento do lucro tributável.

As perdas por imparidade refletidas na contabilidade, em que o que se pretende medir é o resultado económico e não o fiscal, devem, em observância da prudência, enquanto característica qualitativa patente na informação das demonstrações financeiras, ser reconhecidas à luz do preceito contabilístico.

No entanto, esta matéria representa uma das maiores divergências entre o normativo fiscal e o contabilístico, atenta a que a discricionariedade (uma das características estruturais das normas contabilísticas) se encontra largamente presente, encerrando uma maior probabilidade de servir outros propósitos que não os fiscais, que são o da tributação segundo o princípio da capacidade contributiva, compatibilizado com o princípio da igualdade tributária e com a necessidade de certeza, sugerida pelo princípio da legalidade tributária (Castro, 2018).

Assim, segundo Castro (2018), a fiscalidade, à procura de maior objetividade, como forma de prevenção da utilização abusiva, estreitou a margem de liberdade contabilística delimitando o circunstancialismo da inclusão da prudência, assente em juízos de carácter subjetivo e em estimativas, impondo limitações qualitativas (artigo 23º nº1 do CIRC) e quantitativas (artigos 28º, 28º-A, 28º-B e 28º-C, do CIRC).

O gasto contabilístico por perda de imparidade em dívida a receber é sujeito, para efeitos fiscais, a apertado escrutínio (consequência da prevenção fiscal). Esse escrutínio é

²¹ Esta dependência está presente no corpo do CIRC. No artigo 3º, nº 2, segundo o qual o lucro tributável é definido como a diferença entre os valores do património líquido no fim e no início do período de tributação, com as correções estabelecidas no CIRC, e no artigo 17º, ao reportar o lucro tributável ao resultado contabilístico, ainda que corrigido, nos termos previstos na lei.

efetuado ao nível da possibilidade de o direito não ser efetivado, ou seja, existir possibilidade de o devedor incumprir com a sua obrigação, consagrando a lei regras estritas para que um crédito possa ser tido como gasto fiscal e, portanto, deduzido ao lucro tributável (Castro 2018).

Neste sentido, o CIRC estabelece, em termos gerais (art.º 28.º-A n.º 1 al. a)), que o gasto contabilístico por perdas por imparidade em dívidas a receber pode ser deduzido para efeitos fiscais, se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições: o crédito resultar da atividade normal da empresa; o crédito for, no final do período de tributação, considerado de cobrança duvidosa; e esteja evidenciado como tal na contabilidade.

Segundo o CIRC, são considerados de cobrança duvidosa os créditos em que o risco de incobrabilidade esteja devidamente justificado, o que ocorre nas condições legalmente previstas, que a seguir se elencam:

- O devedor tenha pendente processo de execução, processo de insolvência, processo especial de revitalização ou procedimento de recuperação de empresas por via extrajudicial ao abrigo do SIREVE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2012, de 03/08 (artigo 28.º-B n.º 1 al. a));
- Tenham sido reclamados judicialmente ou em tribunal arbitral (artigo 28.º-B n.º 1 al. b));
- Existam provas, objetivas de que os créditos estão em imparidade e de terem sido efetuadas diligências para o seu recebimento, e estejam em mora há mais de seis meses desde a data do respetivo vencimento (artigo 28.º-B n.º 1 al. c)).

De salientar que, quanto aos créditos que satisfaçam as condições previstas no art.º 28.º-B n.º 1 al. c), apenas é aceite fiscalmente como gasto, a importância resultante do produto entre o valor do crédito e as percentagens previstas no art.º 28.º-B n.º 2, as quais variam em função da duração da mora²².

Segundo o art.º 28.º-B n.º 3 do CIRC, não são considerados de cobrança duvidosa, ainda que considerados na contabilidade como tal, os créditos:

- a) Sobre Estado, Regiões autónomas e Autarquias locais;
- b) Cobertos por seguros de crédito, salvo na parte não coberta;

²² 25% para créditos em mora há mais de 6 meses e até 12 meses; 50% para créditos em mora há mais de 12 meses e até 18 meses; 75% para créditos em mora há mais de 18 meses e até 24 meses; 100% para créditos em mora há mais de 24 meses.

c) Sobre detentores de pelo menos 10% do capital e sobre membros dos órgãos sociais e ainda sobre entidades participadas em pelo menos 10% do capital, a menos que o devedor tenha pendente processo de insolvência e de recuperação de empresas ou processo de execução ou quando os créditos tenham sido reclamados judicialmente.

Assim, uma das grandes divergências entra a fiscalidade e a contabilidade consiste no método de avaliação de imparidade. A contabilidade recorre bastante a previsões e a estimativas, como podemos observar através dos §25 e §26 da NCRF 27, onde são permitidos vários acontecimentos que caracterizam a evidência objetiva de que existe imparidade. Já a fiscalidade, para prevenir que as normas contabilísticas sejam usadas em proveito de outros propósitos que não os fiscais, restringe o montante da perda a ser deduzida. Delimita não só as razões que poderão estar por detrás da perda, como também o montante desta ao calculá-lo em função do tempo que a dívida está em mora (art.º 28º-B, nº1 e 2).

Concluindo, as empresas têm de, aquando do reconhecimento das perdas por imparidade, ponderar qual o critério a aplicar, se o contabilístico, se o fiscal, uma vez que, podem não seguir os critérios contabilísticos, e irem diretamente ao uso dos critérios fiscais. Para as pequenas empresas, o critério fiscal, poderá ser o mais aconselhável, pois ao usarem este, estão a evitar trabalhos redobrados e gastos administrativos (aquando do preenchimento dos diversos modelos fiscais) que podem não compensar os benefícios de terem uma melhor informação financeira para a relevância e fiabilidade. Já para as médias e grandes empresas, o critério fiscal poderá não ser o mais aconselhável, uma vez que poderá pôr em risco a relevância e a fiabilidade da informação financeira. Se estas usarem o critério fiscal diretamente, este poderá não permitir uma informação apropriada à substância da situação em causa, o que terá consequências nas decisões dos *stakeholders* e dos restantes utentes da informação. Assim, é aconselhável que estas utilizem o critério contabilístico de forma a obterem uma informação relevante, fidedigna e verdadeira, mesmo que isso implique gastos administrativos adicionais aquando do preenchimento das declarações fiscais. Uma informação verdadeira e apropriada, levará a que todos os utentes da informação possam tomar as suas decisões de forma mais realista.

Capítulo 5 – Aplicação e enquadramento das práticas do Grupo Efacec

No que concerne à gestão dos clientes e fornecedores e à tesouraria, especificamente ao sistema de controlo interno e gestão de riscos, a política da Efacec desenvolve-se através de um modelo funcional de controlo transversal e internacional, cabendo à Comissão de Finanças e Risco a responsabilidade de monitorização dos níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias para o desenvolvimento do Grupo.²³

A Efacec identifica periodicamente os riscos que afetam o desenvolvimento da sua atividade e, atualmente, reconhece a existência de seis categorias de risco de maior relevância: externo, comercial, financeiro, reputacional, operacional, informação e tecnologia. Os riscos identificados têm por base os objetivos e estratégias do Grupo. Uma vez identificados, os diferentes riscos são mapeados numa matriz de risco, revista regularmente, sendo definidas e implementadas ações de mitigação para os riscos classificados como relevantes, que podem ser observadas através do Quadro 4. É da responsabilidade da área de gestão de risco, desenvolver uma visão integrada de todos os riscos que podem afetar a atividade da Efacec e promover a implementação de políticas de risco, garantindo a consistência de princípios, conceitos, metodologias e ferramentas de avaliação e gestão de risco, permitindo a correta identificação e avaliação de riscos decorrentes das atividades do Grupo.

Quadro 4 – Ações de mitigação para os diferentes tipos de riscos

Categoria	Risco	Medidas de mitigação
Externo	Risco de interrupções na cadeia de abastecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Diversificar a base de fornecedores; • Garantir a implementação de processos de homologação de materiais e componentes críticos para grupos de fornecedores.
	Risco de aumento da concorrência	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver projetos de I&D que permitam o aumento da eficiência em termos de produção; • Adequar o produto às necessidades dos clientes.

²³ https://www.efacec.pt/wp-content/uploads/2019/06/RC2018_PT.pdf

Comercial	Risco fiscal	<ul style="list-style-type: none"> • Envolver a área fiscal desde a fase de desenvolvimento do negócio, garantindo a identificação e análise de todas as implicações fiscais.
	Risco de recebimento	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver procedimentos de controlo e mitigação das contas a receber de clientes; • Reporte regular de informação para a Comissão Executiva e Unidades de Negócio.
Financeiro	Risco taxa de câmbio	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar estratégias de cobertura de risco; • Envolver a área de Finanças Corporativas desde a fase de desenvolvimento de negócio que envolva fluxos financeiros em moedas distintas do Euro, por forma a que possa ser otimizada a procura de soluções de mitigação do risco cambial.
Reputacional	Risco de práticas de corrupção	<ul style="list-style-type: none"> • Auditar de forma regular as práticas do negócio com maior risco identificado; • Definir procedimentos e standards contratuais na relação com parceiros com maior risco identificado; • Garantir a implementação efetiva do Código de Conduta; • Formar as diferentes partes interessadas (internas e externas).
Operacional	Risco de atrasos na cadeia de abastecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e monitorizar ações preconizadas no âmbito do projeto de “Otimização da Supply Chain”.
	Risco de gestão ineficiente de inventários	<ul style="list-style-type: none"> • Alargar o âmbito do projeto à otimização da gestão de inventários e logística.
Informação & Tecnologia	Risco de segurança do Produto	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar os procedimentos de Cybersecurity preconizados no âmbito do projeto “Vault”.
	Risco de segurança do Sistema	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar regularmente testes no que se refere aos vários aspetos da segurança de informação por entidades especializadas; • Formar os colaboradores sobre as regras de gestão de informação e segurança.

Fonte: Elaboração própria, com base no Relatório & Contas 2018

Embora o processo de gestão do risco atualmente em vigor forneça um ponto de partida útil, ele não responde ainda a todos os desafios, nem é suficiente para garantir que o Grupo se encontra a implementar ações para todos os riscos identificados e que afetam a sua atividade. Para se aproximar às melhores práticas em termos de gestão de risco (COSO), a Efacec está a desenvolver uma política de gestão de riscos transversal a todo o Grupo, estruturada nas áreas principais de risco para o Grupo, que permita a identificação atempada de novos riscos e a definição de ações de monitorização eficazes. Esta política

de gestão de risco pressupõe a implementação de ERM como um processo de gestão de risco chave, permitindo a criação de valor e competitividade para o Grupo. O ERM desempenha um papel fundamental para tornar o negócio mais robusto e resiliente a alterações inesperadas, permitir a melhoria dos planos de continuidade do negócio, apoiar na tomada de decisão operacional, reduzir o nível de exposição ao risco. A eficácia desta implementação é garantida através da revisão periódica da matriz de riscos corporativa, implementação de processos de monitorização e controlo e formação atempada dos *risk owners* e dos colaboradores do Grupo (Relatório & Contas 2018).

Quanto ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos financeiros, perspetiva dos clientes e fornecedores, importa começar por dizer que as políticas contabilísticas adotadas pelo grupo Efacec seguem as IFRS em vigor em cada período de reporte, dado que é um grupo que opera, maioritariamente, a nível mundial e que emite valores mobiliários admitidos à negociação. Assim de acordo com o art.º 4º do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e Do Conselho de 19 de julho de 2002 relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade, a Efacec deve elaborar as duas demonstrações financeiras em conformidade com as normas internacionais de contabilidade.

As normas internacionais, interpretações e revisões emanadas dos diversos órgãos que elaboram e supervisionam a aplicação de normativos – IASB, IFRIC e SIC, quando aplicáveis à empresa, são adotadas no período em que se tornam obrigatórias. No exercício de 2018²⁴, as políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com os períodos comparativos, nomeadamente com 2017, exceto quanto às que resultam da adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS 15 – Rédito de Contratos com Clientes.

As demonstrações financeiras são preparadas tendo em conta a convenção do custo histórico, exceto para os terrenos, e os ativos financeiros e passivos financeiros, os quais se encontram contabilizados ao seu justo valor. Em conformidade com as IFRS, a preparação das demonstrações financeiras requer o uso de algumas estimativas contabilísticas importantes, e que os preparadores da informação financeira exerçam o seu julgamento no processo de aplicação das políticas contabilísticas da empresa.

Especificamente no que concerne aos clientes e fornecedores, as práticas caem no âmbito da IFRS 9.

²⁴ https://www.efacec.pt/wp-content/uploads/2019/06/RC2018_PT.pdf

Com adoção da IFRS 9, a empresa avaliou o modelo de negócio que se aplica aos seus ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratuais, à data de aplicação inicial da IFRS 9 (1 de janeiro de 2018), tendo classificado os instrumentos financeiros nas categorias previstas da IFRS 9, nomeadamente, as contas a receber e as contas a pagar (conforme Quadro 3).

Os ativos financeiros classificados em 2017 na categoria de “Clientes e contas a receber” da IAS 39 (entretanto substituída pela IFRS 9) encontram-se classificados em 2018 como ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A reclassificação destes ativos não teve impacto no capital próprio, uma vez que a aplicação dos novos critérios da IFRS 9 não alterou o modelo de mensuração dos ativos antes de perdas por imparidade, continuando a aplicar o custo amortizado.

No reconhecimento inicial, a Efacec classifica os seus ativos financeiros de acordo com as seguintes categorias, conforme a Norma referida: 1) instrumentos de dívida e contas a receber (custo amortizado), 2) instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral, e 3) ativos financeiros ao justo valor através da demonstração de resultados.

Todos os ativos financeiros reconhecidos são mensurados subsequentemente ao custo amortizado ou ao seu justo valor, dependendo do modelo de negócio adotado pela empresa e das características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Os instrumentos de dívida e contas a receber são mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva, incluindo as dívidas correntes de clientes e fornecedores.

No que diz respeito às imparidades, a aplicação da IFRS 9 obriga à determinação das perdas por imparidade com base no modelo das perdas de crédito estimadas, estando sujeitos ao novo modelo de imparidade de crédito, os instrumentos de dívida reconhecidos ao custo amortizado e ativos de contratos com clientes. Relativamente aos instrumentos de dívida ao custo amortizado, clientes, outros devedores e ativos de contratos com clientes, a Efacec aplica a abordagem simplificada da IFRS 9, conforme a qual as perdas por imparidade estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial através dos saldos e pelo período das mesmas (perdas de crédito esperadas nos próximos 12 meses ou perdas de crédito esperadas até ao fim de vida do ativo).

A Efacec, reconhece perdas por imparidade esperadas para instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para contas a receber de clientes, de outros devedores, e para ativos associados a contratos com clientes. A quantia de perdas esperadas por imparidade para crédito

concedido é atualizada a cada data de relato e permite refletir as alterações no risco de crédito ocorridas desde o reconhecimento inicial dos respetivos instrumentos financeiros. As perdas de imparidade esperadas para crédito concedido são estimadas utilizando informação histórica sobre a incobrabilidade, ajustada por fatores específicos atribuíveis aos devedores, bem como pelas condições macroeconómicas que se estimam para o futuro.

Assim, é perceptível que a Efacec acolhe o critério contabilístico, aquando da mensuração das perdas por imparidade em dívidas correntes de clientes, pois sendo esta um Grupo que opera essencialmente a nível mundial, este critério permite-lhe não só acautelar-se relativamente a situações de imparidade dos seus clientes, como também ter uma informação o mais verdadeira e fiável, para que possa ser consultada e entendida por clientes, fornecedores, investidores e demais agentes económicos.

Conclusão

O presente relatório decorre do estágio curricular realizado na *Efacec, Serviços Corporativos, S.A.*, que integra a vertente profissional do plano de estudos do MCF na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Este permitiu contactar com a realidade laboral, possibilitando a aplicação prática e a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico, tendo-se tornado numa experiência bastante enriquecedora quer a nível pessoal, quer a nível profissional, auxiliando a integração no mercado de trabalho.

Procurado associação às atividades desenvolvidas durante o estágio, o presente relatório teve como objetivo analisar a questão da gestão de créditos relacionados com os fluxos de clientes e fornecedores e o seu impacto na gestão de tesouraria e, por outro, analisar os normativos – do SNC (NCRF 27) e das IFRS (IFRS9), nomeadamente, no que diz respeito ao reconhecimento e mensuração das dívidas a receber e a pagar correntes, evidenciando as suas semelhanças e diferenças. Na temática da mensuração, relativamente às perdas por imparidade, discutiu-se também o uso dos critérios contabilísticos face aos fiscais para as dívidas a receber de clientes, com base na literatura, sendo esta última questão, abordada particularmente no contexto nacional.

Para Stanwick e Stanwick (2000), como acontece com qualquer atividade na empresa, a gestão precisa de informação financeira atempada e exata para a tomada de decisões. A gestão de tesouraria não é exceção. A mesma representa uma função crítica dentro de uma empresa, porque o seu papel envolve o controlo e monitorização do fluxo de recursos financeiros, onde se incluem os fluxos gerados pelos clientes e fornecedores. Uma gestão de tesouraria eficaz garante uma vantagem competitiva à empresa, maximizando o fluxo de caixa que lhe permite ter fundos disponíveis para oportunidades de crescimento futuras. Com a ajuda das novas tecnologias, a gestão de tesouraria envolve relatórios, processamento, e monitorização da gestão dos riscos financeiros. Assim, e para que as empresas possam competir no ambiente económico atual, deve-se ter em conta que a gestão de tesouraria faz parte de uma função integrada dentro da sua atividade global, onde está incluída a gestão de créditos de clientes e fornecedores, que representa uma parte importante da gestão de tesouraria. Esta gestão, nomeadamente no que diz respeito aos PMP e PMR, tem de ser muito bem planeada para que não se verifiquem défices ou

excedentes exagerados de tesouraria e para que a empresa consiga cumprir com as suas responsabilidades, transmitindo assim uma imagem de confiança aos seus devedores e credores e outros *stakeholders*.

Quanto à análise dos normativos contabilísticos relacionados com clientes e fornecedores, foram encontradas algumas semelhanças, e também algumas diferenças.

No que diz respeito ao reconhecimento e mensuração, ambos aplicam o custo amortizado nas dívidas correntes de clientes e fornecedores. Quanto à alteração das políticas de mensuração subsequente, o normativo português, regra geral não o permite (apenas em situações muito excecionais). Já normativo internacional, nada refere acerca de uma possível alteração das políticas de mensuração. Contudo esta alteração nas políticas de mensuração, não se aplica na generalidade das dívidas correntes de clientes e fornecedores.

Quanto ao teste de imparidade, também ambos os normativos partilham o mesmo ideal: em cada data de relato, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. O montante a reconhecer de perda também é calculado da mesma forma em ambos os normativos. Não obstante, na temática das imparidades, a IFRS vai mais longe do que a NCRF, na medida em que dá orientações mais específicas para se verificar se existe evidência objetiva de imparidade.

Quanto ao desreconhecimento de ativos financeiros, ambos os normativos vão no mesmo sentido: uma entidade deve desreconhecer um ativo financeiro quando, e apenas quando: os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expirarem; ou transferir o ativo financeiro e a transferência é elegível para desreconhecimento. No desreconhecimento de passivos financeiros voltam a ser semelhantes: uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro ou parte dele, apenas quando este se extinguir, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Quanto à avaliação e mensuração das perdas por imparidade, particularmente no contexto português, as organizações podem aplicar dois critérios, o contabilístico ou o fiscal, sendo que o fiscal, mais tarde ou mais cedo, terá sempre de ser aplicado. Assim, para grandes empresas, não compensa o uso imediato do critério fiscal, uma vez que essa escolha irá por em causa a relevância e a fiabilidade da informação que é usada na tomada de decisão dos diversos *stakeholders*. Já para as pequenas empresas, o uso do critério fiscal poderá ser o mais aconselhável, uma vez que conseguem reduzir gastos administrativos (aquando do preenchimento dos diversos modelos fiscais) que podem não compensar os benefícios de terem uma melhor informação financeira para a relevância e fiabilidade.

Por último, quanto às práticas do grupo Efacec, nomeadamente, à gestão de créditos de clientes e fornecedores e, nomeadamente no que diz respeito ao sistema de controlo interno e gestão de riscos, este apresenta um modelo funcional – modelo de controlo transversal e internacional, que lhe permite, a qualquer momento, evidenciar os riscos que determinado cliente ou fornecedor representa para o funcionamento da tesouraria, de forma a tomar medidas para mitigar esses riscos. Contabilisticamente, sendo o grupo Efacec um grupo que atua essencialmente no mercado internacional e emitente de valores mobiliários admitidos à negociação, ele rege-se pelas normas contabilísticas internacionais, as IFRS, seguindo a IFRS 9 no que respeita ao reconhecimento e mensuração das dívidas correntes de clientes e fornecedores. O mesmo acontece na temática das perdas por imparidade, pois este aplica o critério contabilístico, uma vez que este lhe permite uma informação financeira mais fiável e relevante, de modo a que os clientes, fornecedores, investidores, e demais agentes económicos, possam tomar as suas decisões com base numa informação o mais apropriada possível.

No que respeita a possibilidades de investigação futura sobre a temática em análise, entende-se que seria importante a análise e comparação entre a IAS 39 e a IFRS 9, evidenciando quais as diferenças e quais os impactos que essas mudanças têm nas organizações.

Bibliografia

Almeida, B. (2017). *Manual de Auditoria Financeira – Uma Análise Integrada Baseada no Risco*. 2ª Edição, Lisboa: Escolar Editora.

Augusto, M., Cruz, I., Martins, A., Gonçalves, P., e Silva, P. (2016). *Manual de Gestão Financeira Empresarial*. 2ª Edição, Lisboa: Coimbra Editora.

Barth, M. E. (2006). Including Estimates of the Future in Today's Financial Statements, *Accounting Horizons*, 20(3), 271-285.

Barth, M. E. (2007). Standard-Setting Issues and the Relevance of Research, *Journal Accounting and Business Research*, 37(1), 7-15.

Beja, R. (2004). *Risk Management – Gestão, Relato e Auditoria dos Riscos de Negócio*. 1ª Edição, Lisboa: Vislis Editores.

Borges, A., Rodrigues, R., e Azevedo, J. (2014). *Elementos de Contabilidade Geral*. 26ª Edição, Lisboa: Áreas Editora.

Castro, I. (2018). *As imparidades em IRC e a importância do princípio da anualidade*. Dissertação de Mestrado em Direito. Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa do Porto.

CFA Institute Centre for Financial Market Integrity (2007). *A Comprehensive Business Reporting Model: Financial Reporting for Investors*. <https://www.cfainstitute.org/advocacy/policy-positions/a-comprehensive-business-reporting-model> [3 de junho de 2019].

Cooper, S. (2007). Discussion of “Standard-Setting Measurement Issues and the Relevance of Research”. *Journal Accounting and Business Research*, 37(1), 17-18.

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (2004). *Enterprise risk management – Integrated framework*. http://www.coso.org/documents/COSO_ERM_ExecutiveSummary.pdf [12 de abril de 2019].

Costa, C., & Alves G. (2008). *Contabilidade Financeira*. 6ª Edição, Lisboa: Rei dos Livros.

Duarte, C. A. C. B. (2009), *Gestão de Tesouraria: Técnicas Aplicáveis a uma Organização*. Tese de Mestrado em Economia. Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Dias, M. (2013). *A rentabilidade das indústrias nacionais de cortiça: na ótica da gestão de tesouraria*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Duque, J. (2008). Em defesa do justo valor. *Revista TOC*, nº 105, 35.

Fernandes, C., Peguinho, C., Vieira, E., e Neiva, J., (2014). *Análise Financeira – Teoria e Prática – Aplicação no âmbito do SNC*. 3ª. Edição, Edições Sílabo.

Hoji, M. (2000). *Administração Financeira – Uma abordagem prática*. 3ª. Edição, São Paulo: Atlas.

IASB – International Accounting Standards Board (2010), “Conceptual Framework for Financial Reporting”; London: IASB.

IASB – International Accounting Standards Board (2018), “IFRS 9 – Financial Instruments”; London: IASB.

Jainaga T., García A., & Agirre L. (2005). La gestión de la liquidez: necesidades y excedentes de tesorería. *Boletín Económico de Ice*, nº 2834 del 7 al 13 de febrero de 2005.

IFAC (2011). *Global Survey on Risk Management and Internal Control – Results, Analysis, and Proposed Next Steps*. New York: Professional Accountants in Business Committee. <https://www.iaa.nl/SiteFiles/IFAC%20-%20Global%20Survey%20on%20Risk%20Management%20and%20Internal%20Control%20-%20Feb%202011.pdf> [6 de abril de 2019].

José L., Iturralde T., & Maseda A. (2008). Treasury Management Versus Cash Management. *Journal of Finance and Economics*, (19), 192-204.

José, L. (2007). Técnicas de gestão da la liquidez: un reto en las empresas. *Estratégia Financeira*, nº 24.

Lienert, I. (2009). *Modernizing Cash Management*. International Monetary Fund. Fiscal Affairs Department.

Menezes, Hélder C. (2012). *Princípios de Gestão Financeira*. 13ª Edição, Lisboa: Presença.

Monteiro, P. (2013). *Gestão da Tesouraria e Sistema de Incentivos às Pequenas e Médias Empresas*. Relatório de Estágio do Mestrado de Gestão. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Mortal, A. (2006). *Compreender e controlar o cash flow operacional nas pequenas e microempresas*. Revista TOC, nº 81, 51-59.

Mota, E. (2013). *O Impacto da gestão financeira de curto prazo no desempenho das empresas - Análise ao mercado Português*. Dissertação de Mestrado em Finanças. Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Neves, J. C. (2012), *Análise e Relato Financeiro – Uma Visão Integrada de Gestão*. 6ª Edição, Lisboa: Texto Editores.

Owolabi S. & Obida S. (2012). Liquidity Management and Corporate Profitability: Case Study of Selected Manufacturing Companies Listed on the Nigerian Stock Exchange. *Business Management Dynamics*, 2(2), 10-25.

Palom, F.J. & Prat, J.M. (1984). *Cash management*. Barcelona: Gestión y Planificación Integral.

Pickett, K. (2005). *The essential handbook of Internal Auditing*. England: John Wiley & Sons, Ltd.

Pindado, J. (2001). *Gestion de Tesoreria en la Empresa: Teoria y Aplicaciones Practicas*. Salamanca: Ediciones Universidade de Salamanca.

Pinho, C., & Tavares, S. (2005). *Análise Financeira e Mercados*. Lisboa: Editora Áreas.

Queiroz, T. (2010). *Gestão de Tesouraria*. Relatório de Estágio do Mestrando em Gestão. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Rodrigues, L. L., & Guerreiro, M. A. (2004). *A Convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*. Lisboa: Publisher Team.

Rodrigues, L. L., & Pereira, A. A. (2004). *Manual de Contabilidade Internacional - A Diversidade Contabilística e o Processo de Harmonização Internacional*. Lisboa: Publisher Team.

Silva, A. (2000). *Auditoria do Management Público*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa.

Sousa, A. (2011). *Custo Histórico versus Justo Valor*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Instituto Politécnico do Porto: Instituto de Contabilidade e Administração do Porto.

Stanwick, S. D., & Stanwick, P. A. (2000). Developing Best Practices for Treasury Management. *Journal of Corporate Accounting & Finance*. 12(1), 63-65.

Storkey, I. (2003). *Government Cash and Treasury Management Reform*. Asian Development Bank, Governance Brief, Issue 7-2003. <https://think-asia.org/bitstream/handle/11540/2652/governancebrief07.pdf?sequence=1> [28 de março de 2019].

Tribunal de Contas Europeu (2017). *Manual de Auditoria de Resultados*. https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/PERF_AUDIT_MANUAL/PERF_AUDIT_MANUAL_PT.PDF [23 de março de 2019].

Whitley, L. (2012). Opportunities for Maximizing Treasury Management. *Financial Executive*, pp.68-70.

Legislação

Decreto -Lei n.º 98/2015, de 2 de junho (SNC).

Aviso n.º 8256/2015 (NCRF's).

Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro (CIRC).

Regulamento (CE) N° 1606/2002 do Parlamento e do Conselho de 19 de julho de 2002, relativo às normas internacionais de contabilidade.

Cibergrafia

<https://www.efacec.pt/quem-somos/>

<https://www.efacec.pt/informacao-financeira/>

<https://www.efacec.pt/estrutura-societaria/>